

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Lúisa Marques Hostalácio

GABINETONA: A construção de uma nova política

Belo Horizonte

2021

Luísa Marques Hostalácio

GABINETONA: A construção de uma nova política

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para obtenção de título de especialista.

Orientadora: Profa. Dra. Leticia Godinho de Souza

Belo Horizonte

2021

H831g Hostalácio, Luísa Marques.
Gabinetona [manuscrito] : a construção de uma nova política /
Luísa Marques Hostalácio. – 2021.
[13], 72 f. : il.

Monografia de conclusão de Curso (Especialização em Administração
Pública Planejamento e Gestão Governamental) – Fundação João Pinheiro,
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, 2021.

Orientadora: Letícia Godinho de Souza

Bibliografia: f. 79-85

1. Mulher – Política. 2. Gabinetona – Belo Horizonte (MG). 3.
Representação política feminina. 4. Direito – Mulher. 5. Movimento social.
I. Souza, Letícia Godinho de. II. Título.

CDU 396:32(815.11)

Luísa Marques Hostalácio

GABINETONA: A construção de uma nova política

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para obtenção de título de especialista.

Orientadora: Profa. Dra. Letícia Godinho de Souza

Avaliadora: Profa. Dra. Ana Paula Salej

Belo Horizonte, 04 de março de 2021

AGRADECIMENTOS

Àquelas mulheres que são símbolos de força e que dedicaram suas vidas à luta.

DEDICATÓRIA

À Marielle Franco.

RESUMO

As mulheres brasileiras vêm conquistando mais espaço e representação na política brasileira nas últimas duas décadas, a despeito de se tratar de um processo que não é linear, com retrocessos. Assim sendo, este estudo aborda a representação feminina na política brasileira, bem como o papel da Gabinetona para o que ela considera, a construção de uma nova política. O objetivo principal desta pesquisa foi analisar o mandato coletivo e participativo idealizado pelo 'As Muitas, a Gabinetona. Para tanto, a metodologia de pesquisa desenvolvida neste trabalho foi, principalmente, o estudo exploratório, realizado por meio dos procedimentos de coleta e análises documentais e de dados quantitativos e qualitativos. Os dados coletados para este estudo sobre a participação das mulheres na política brasileira e sobre a Gabinetona permitiram a análise e comparação dos níveis de representação das mulheres na política nas últimas duas décadas e a ampliação da participação feminina na política. Nesse sentido, os resultados observados contribuem para a percepção de que a representação e a representatividade política se dão para além da atuação legislativa, ou seja, o representante deve amplificar as vozes e escutar as demandas, ampliar a participação de seus eleitores na construção de políticas públicas, compartilhar as realizações dos mandatos de maneira transparente e comprometer-se a estruturar um mandato coletivo com a participação ativa de seus colaboradores.

Palavras-chave: Mulheres na política. Gabinetona. Representação feminina na política. Gênero. Movimentos sociais.

ABSTRACT

Brazilian women have gained more space and representation in Brazilian politics in the last two decades, regardless of whether it is a process that is not linear, with setbacks. Therefore, this study addresses female representation in Brazilian politics, as well as Gabinetona's role in what she considers, the construction of a new policy. The main objective of this research was to analyze the collective and participative mandate idealized by As Muitas, the Gabinetona. Thereby, the research methodology developed in this work was mainly exploratory study, conducted through the procedures for gathering and documentary analysis and quantitative and qualitative data. The data collected for this study on women's participation in Brazilian politics and the Gabinetona allowed the analysis and comparison of women's levels of representation in politics in the last two decades and the expansion of women's participation in politics. In this sense, the observed results contribute to the perception that political representation and representativeness goes beyond legislative action, that is, the representative must amplify the voices and listen to the demands, expand the participation of his voters in the construction of policies public, share the achievements of transparently mandates and commit to structure a collective mandate with the active participation of its contributors.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Progresso de Candidaturas para as Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do DF, 2002-2018.....	38
Gráfico 2: Progresso de Candidaturas Governos Estaduais, 2002-2018.....	38
Gráfico 3: Progresso de Candidaturas Câmara dos Deputados, 2002-2018.....	39
Gráfico 4: Progresso de Candidaturas Senado Federal, 2002-2018	39
Gráfico 5: Evolução da bancada feminina na Câmara dos Deputados	49

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Participação feminina nos Parlamentos ao redor do mundo (fev2019)	36
Tabela 2: Participação feminina nos Parlamentos ao redor do mundo (jun2020).....	37
Tabela 3: Projetos de Leis apresentados pelas vereadoras e deputadas da Gabinetona .	50

LISTA DE SIGLAS

AC	Acre
ALMG	Assembleia Legislativa de Minas Gerais
AM	Amazonas
CF	Constituição Federal
CFEMEA	Centro Feministas de Estudos e Assessoria
CMBH	Câmara Municipal de Belo Horizonte
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
Funarte	Fundação Nacional das Artes
IPU	União Interparlamentar
MA	Maranhão
MG	Minas Gerais
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
REDE	Rede Sustentabilidade
RN	Rio Grande do Norte
SC	Santa Catarina
SNPM	Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres
SP	São Paulo
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

UFMG Universidade Federal de Minas Gerais

ZAP 18 Zona de Arte da Periferia

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 REFERENCIAL TEÓRICO	16
3 A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DAS MULHERES	26
3.1 Os direitos das mulheres e sua importância.....	26
3.2 A construção de uma narrativa histórica sobre as mulheres e a luta pelos seus direitos no Brasil.....	32
3.3 As mulheres na política brasileira	35
4 O FUTURO DA REPRESENTAÇÃO FEMININA NO BRASIL.....	40
4.1 A Nova Política: As Muitas e a Gabinetona	41
<i>4.1.1 Andréia de Jesus</i>	<i>43</i>
<i>4.1.2 Áurea Carolina</i>	<i>44</i>
<i>4.1.3 Bella Gonçalves.....</i>	<i>45</i>
<i>4.1.4 Cida Falabella.....</i>	<i>46</i>
4.2 Análise da representação e da representatividade da Gabinetona	47
4.3 A atuação da Gabinetona nas esferas de poder e uma breve análise dos Projetos de Lei	50
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
Referências Bibliográficas	58
ANEXOS	66
ANEXO A – Classificação Mundial de mulheres nos Parlamentos (fevereiro de 2019)..	66
ANEXO B – Classificação Mundial de mulheres nos Parlamentos (junho de 2020)	70
ANEXO C – Projetos de Lei das Vereadoras eleitas pela Gabinetona em Belo Horizonte (MG) – Áurea Carolina (até 2018), Bella Gonçalves e Cida Falabella	74
ANEXO D – Projetos de Lei da Deputada Estadual por Minas Gerais pela Gabinetona – Andréia de Jesus (PSOL).....	77

ANEXO E – Projetos de Lei da Deputada Federal por Minas Gerais pela Gabinete – Áurea Carolina (PSOL)	80
---	-----------

1 INTRODUÇÃO

A história da participação das mulheres no campo político e, conseqüentemente, da representação política feminina no Brasil não é uma trajetória contínua, mas sim um processo que, ao longo das últimas duas décadas, tem demonstrado ser complexo e, em muitos aspectos, atrasado. Nesse sentido, além de relatar uma parte da história da conquista dos direitos políticos das mulheres no Brasil, este estudo propõe-se a investigar a trajetória da participação das mulheres na política e demonstrar a realidade da representação feminina na esfera política brasileiro.

A análise desenvolvida ao longo desse trabalho, portanto, concentra-se em descrever a representação feminina a partir do Gabinetona, um mandato coletivo e participativo, e sua contribuição para a constituição de um cenário político mais representativo e participativo. Além disso, tem em vista explorar os projetos de leis elaborados pelas parlamentares eleitas ao longo dos mandatos (entre 2017 e 2020) nas três esferas legislativas – municipal, estadual e federal.

Assim, tendo definido os objetos de estudo dessa pesquisa e para possibilitar a investigação proposta, decidiu-se por uma metodologia de caráter exploratório, por viabilizar e integrar análises de diversos fatores que possibilitem conclusões inovadoras. Conseqüentemente, no que se refere à metodologia, o estudo se alicerçará em um levantamento bibliográfico de referenciais teóricos que abordem questões de gênero, as relações de gênero, a trajetória das mulheres e seu reconhecimento enquanto cidadãs, além disso, enseja abordar sua participação na política, a sua representação política e os avanços por ventura conquistados. Assim sendo, deve-se destacar que o estudo contou também com pesquisas documentais (diretas e indiretas), com análise de documentos e com a coleta e análise de dados quantitativos e qualitativos que permitiram, como se verá à frente, elaborar interpretações das questões abordadas por esse trabalho e, portanto, as discussões produzidas ao longo do estudo não devem ser generalizadas.

Dessa maneira, o estudo está estruturado em três capítulos – teórico, histórico e analítico – em que se dedicou a discutir os objetivos propostos e apresentar as conclusões elaboradas a partir das leituras e das análises. Por fim, ao longo dos capítulos e em suas conclusões esse trabalho pretende compreender e avaliar se a Gabinetona atende às demandas e aos interesses dos seus grupos de eleitores e como as mulheres eleitas a partir dessa iniciativa colaboram para a construção de uma nova política que seja mais inclusiva e participativa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo, com o objetivo de enriquecer o debate, nos propusemos a apresentar os conceitos e as referências teóricas que serão utilizadas ao longo do desenvolvimento deste projeto e que fundamentarão a discussão e promoverão a discussão dos resultados da pesquisa. Entre os conceitos relevantes expostos durante o decorrer deste capítulo e realização desse trabalho, serão abordados: gênero, patriarcado, contrato social, contrato sexual, cidadania, democracia representativa, representação e mandatos coletivos.

Posto isso, o caminho percorrido pelas mulheres para conquistar seus direitos é longo e repleto de infortúnios e, apesar de ser possível destacar os inúmeros avanços no que se refere à ampliação dos direitos das mulheres nas mais diversas esferas (social, política, econômica, civil etc.), ainda enfrentamos a realidade da desigualdade entre os gêneros. É de suma importância que se esclareça alguns conceitos que serão utilizados ao longo da discussão proposta, um deles, é o conceito de *gênero*, que, de acordo com Connell e Pearse (2015), pode ser compreendido como a relação dicotômica que existe entre homens e mulheres, que são definidos a partir de características biológicas e, conseqüentemente, em categorias gramaticais que indicam o *sexo* do sujeito em questão. No entanto, o gênero se distingue do sexo, como veremos a seguir.

Tendo em consideração as definições expostas por Connell e Pearse (2015), entendemos gênero enquanto um conceito constituído pelas distinções sociais, culturais e psicológicas entre homens e mulheres. Nesse sentido, é possível interpretar que se gênero é algo socialmente construído (Butler, 2003), consolida-se em uma estrutura social que resulta das relações sociais entre os indivíduos numa sociedade. Além disso, constitui-se a partir da cultura e do conjunto de normas e regras de cada sociedade, não cabendo, portanto, o entendimento de gênero como determinação biológica. Como disse Simone de Beauvoir: “Não se nasce mulher, torna-se mulher”. Apoiando-se nessa frase, podemos compreender que para a autora de *O Segundo Sexo* (1970), gênero é algo construído por diversos aspectos e fatores da sociedade, isto é, o processo de tornar-se mulher é histórico e cultural.

Nesse contexto, Butler (2003) apresenta argumentos de que o gênero é fruto de conjuntos de normas e elementos sociais, considerando que a cultura também é um fator constituinte desse conceito e, conseqüentemente, seria um destino – bem como haveria um destino biológico. Assim, tanto Beauvoir (1970) quanto Butler (2003), entendem e debatem sobre a capacidade de influência da esfera cultural em induzir os indivíduos a se identificar com

determinados atributos e/ou assumir uma certa posição na sociedade. Mas é preciso levar em conta que, em todas as intervenções sociais e culturais que estruturam as relações sociais, as mulheres tornam-se sujeitos sociais subjugados tanto na esfera pública quanto na privada, sempre em uma posição de inferioridade em relação a um sujeito masculino.

Nessa estrutura social, portanto, foram designados papéis sociais de acordo com o sexo, sendo atribuído ao sujeito masculino as responsabilidades e as construções no ambiente público, enquanto para as mulheres restava o ambiente privado. Observamos ao longo da história de diversas sociedades – inclusive na sociedade brasileira –, a ausência das mulheres no âmbito público e sua escassa participação na esfera política, sucedendo, por fim, a baixa representação feminina na política e a incessante desigualdade entre os gêneros. Para Butler (2003), a partir do momento em que entendêssemos as mulheres e suas experiências como sujeitos históricos, a questão de gênero poderia desempenhar a função como categoria de análise.

De acordo com Carole Pateman (1993), pode-se analisar a posição dos sujeitos femininos na esfera social considerando a dominação existente entre os homens sobre as mulheres para além do ambiente privado, a partir dos conceitos de *patriarcado* e *contrato original*. A autora define o primeiro conceito – patriarcado – como um sistema de poder político, significando, também, uma trajetória de subordinação das mulheres em relação aos homens. Já o segundo conceito – contrato original –, é compreendido como a estrutura que operacionaliza o patriarcado. Assim,

O pacto original é tanto um contrato sexual quanto social: é social no sentido de patriarcal – isto é, o contrato cria o direito político dos homens sobre as mulheres –, e também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres (PATEMAN, 1993, p. 17).

Dessa maneira, Pateman (1993) reflete ao longo de sua argumentação que o patriarcado é um elemento essencial para a estruturação e legitimação de uma hierarquia social em que os homens são dominantes em relação às mulheres. Enquanto isso, o contrato social simboliza a estruturação do ambiente público, já que o contrato sexual é sobre o ambiente privado – e, conseqüentemente, politicamente irrelevante.

Carole Pateman (1993) esclarece que a liberdade civil não é um direito universal, longe disso, seria algo destinado aos homens e diretamente relacionado ao direito patriarcal, sendo assim, essas duas esferas – a pública e a privada – atuam como interdependentes, visto que sem a esfera privada não seria praticável a atuação e fortalecimento do poder público.

Assim, podemos compreender que mesmo sendo diferentes, essas definições caminham juntas nas discussões que pretendem assimilar o âmbito social e as relações de poder.

Nesse cenário, observa-se que os papéis sociais – determinados a partir do sexo biológico – e as relações sociais geram uma conjuntura de desigualdade entre os gêneros. Para tanto, é importante introduzir o conceito de cidadania, que nos ajudará a entender melhor essas relações sociais de poder, submissão e que vem contribuir, também, para a discussão de que se deve perceber a mulher enquanto agente. O conceito de cidadania, portanto, pode ser compreendido enquanto um status assegurado a sujeitos de uma sociedade em que os direitos e deveres são determinados a partir de um contrato social independente do gênero do indivíduo.

Assim sendo, ao refletir em torno desse conceito, percebemos que o vínculo existente entre o gênero e o papel social do sujeito estabelece a posição que ele ou ela ocupará em cada uma das esferas. Como dito anteriormente, a esfera pública está associada aos homens e o papel que desempenham na sociedade, enquanto a esfera privada é restrita à atuação das mulheres como esposas, mães e donas de casa. Apesar dessa compreensão de que a esfera pública está relacionada aos homens e a esfera privada, às mulheres, observa-se que os homens estabelecem uma relação de poder e domínio em ambas as esferas.

Cabe recordar que, ao longo da história, as mulheres protagonizaram a luta por uma sociedade mais justa e por igualdade de direitos – mas, certamente, reconhecendo as diferenças – entre os gêneros, desencadeando transformações sociais que foram essenciais para o mundo como o conhecemos hoje. Como discutido por Elizete Alves (2016), apesar dos inúmeros avanços que observamos, ainda enfrentamos as limitações motivadas pela baixa representação e representatividade na política e em cargos públicos – discussão central deste trabalho.

Nessa perspectiva, é importante trazer outros conceitos relevantes para apoiar o nosso debate. Catherine Eschle (2001) vem contribuir para o debate do pensamento democrático ao estabelecer o vínculo entre a democracia, o pensamento político e os movimentos sociais. Assim, a autora apresenta sua apreensão com relação à democracia contemporânea e as fragilidades que ela apresenta, ou seja, como a democracia, apesar de estrutura política hegemônica nas últimas décadas, manifesta suas falhas e vulnerabilidades ao gerar desigualdades sociais. Essa desigualdade provoca um sentimento de insatisfação entre os indivíduos numa sociedade, por perceberem as limitações que enfrentam por não serem “qualificados” para exercer autoridade sobre os problemas que os afetam.

Levando em conta essas colocações, apesar dos ideais de que a democracia seria um ambiente propício para que os indivíduos exercitem a cidadania, percebemos que nessa estrutura as mulheres são consideravelmente prejudicadas, ao passo que as “mulheres são consistentemente marginalizadas dentro de ideias e instituições democráticas” (ESCHLE, 2001, p. 1). Portanto, é necessário esclarecer que, enquanto não se consideravam as mulheres enquanto cidadãs, as estruturas sociais e as instituições não as incorporavam, não garantindo direitos civis, políticos e sociais. E, para além disso, percebe-se que com a baixa participação e, até mesmo, com a ausência das mulheres no ambiente público, a democracia torna-se uma estrutura enfraquecida.

Nesse sentido, podemos interpretar que é uma falha da própria estrutura democrática a ausência e a demora da inclusão das mulheres na esfera pública e, posteriormente, a insistência da baixa representação das mulheres em cargos políticos. Dessa maneira, a definição do conceito de representação possibilita o desenvolvimento dessa discussão e a autora Hanna Pitkin (1979) expõe que o termo “representação” tem origem no latim clássico como “*repraesentare*” e que tem como definição o se

[...]fazer presente, manifestar ou apresentar pela segunda vez, e se referia quase que exclusivamente a objetos inanimados. Podia significar também o ato de tornar um objeto literalmente presente, trazendo-o: e consequentemente, por extensão, significava apresentar-se num tribunal em resposta a uma intimação, isto é, fazer-se presente. Significava, ainda, uma ideia manifesta em algum objeto; por exemplo, a virtude poder estar incorporada na imagem de certo rosto, além de poder significar também a substituição de um objeto por outro, ou a aceleração de um acontecimento, trazendo-o para o presente (PITKIN, 1979, p. 8).

Segundo a autora Hanna Pitkin (1979), o conceito de representação era bem distante da noção de indivíduos atuarem em determinados espaços para representar outros indivíduos ou grupos e, até mesmo, o Estado. Para ela, foi ao longo da Idade Média que as primeiras instituições políticas representativas passaram a se consolidar – essas instituições se concentravam, principalmente, no continente europeu –, observou-se, portanto, que “reis e papas começaram a aumentar seus conselhos consultivos incluindo pessoas enviadas das diversas subdivisões dos domínios da Igreja” (PITKIN, 1979, p. 9). Pitkin (1979) constata que, nessa conjuntura, não existiam características democráticas, uma vez que, quando um indivíduo ocupava uma posição nessa estrutura não o fazia por direito, mas sim, por obrigação.

Com o passar dos anos esses processos evoluíram, até que no século XIX surgiu a concepção moderna de representação, em que um indivíduo assumiria a responsabilidade de representar e atuar politicamente para defender os interesses de outros indivíduos ou de um

grupo específico. É nesse momento que Pitkin (1979) defende que a definição de “representação” passa a ser diretamente associado aos conceitos de “democracia e às questões de Direito” (p. 10), isto é, a representação passa a ser um direito comum e seria necessário lutar para que fosse garantido aos cidadãos, visto que o objetivo seria garantir que todos os cidadãos fossem representados por outros sujeitos que compartilham de identidades e valores comuns (PITKIN, 1979).

Para além desse ponto de vista, a autora expõe que representação também pode ser compreendido como o ato de responsabilizar-se por um sujeito semelhante enquanto este se encontra ausente e na defesa de seus interesses e valores, o que nos faz refletir sobre a atuação política e os papéis desempenhados por sujeitos políticos em relação a certos grupos. Em vista disso, assim como a representação política requer que os representantes e os seus eleitores possuam características parecidas e interesses comuns, as legislaturas representativas também devem

[...]ser um mapa preciso de toda a nação, um retrato do povo, um eco fiel de suas vozes, um espelho que reflete com exatidão os vários segmentos do público. O que qualifica um homem para ser representante é sua representatividade, não o que ele faz, mas o que ele é, ou como parece ser (PITKIN, 1979, p. 15).

A perspectiva de Pitkin (1979) sobre o conceito de representação é considerada clássica e, para o melhor desenvolvimento da nossa discussão, agregaremos a visão de outras autoras sobre essa definição. Para Butler (2003), os conceitos de política e representação são polêmicos, uma vez que, para a autora, a representação é a ideia que perpassa o processo político que pretende expandir a evidência e a legitimidade das mulheres enquanto atores políticos. Apesar dessa percepção, para a teoria feminista seria necessário elaborar uma linguagem que fosse capaz de efetivamente representar as mulheres e a autora também argumenta que a representação seria uma atribuição relacionada à linguagem e, portanto, “a categoria das mulheres” (p. 18) que são pouco representadas, quando representadas no ambiente político. Assim,

Os domínios da “representação” política e linguística estabeleceram a priori o critério segundo o qual os próprios sujeitos são formados, com o resultado de a representação só se entender ao que pode ser reconhecido como sujeito. Em outras palavras, as qualificações do sujeito têm que ser atendidas para que a representação possa ser expandida (BUTLER, 2003, p. 18).

A autora Iris Young (2006), por sua vez, entende que representação, de forma mais ampla, é a relação que se constrói entre os eleitores e o representante e, conseqüentemente,

entre os representantes num ambiente de articulação e tomada de decisão. Para ela, em uma estrutura democrática consolidada, é essencial que os representantes e os representados possuam uma relação explícita para debater as suas demandas e suas experiências, isto é, “numa sociedade complexa e com muitos milhões de pessoas a comunicação democrática consiste em discussões e decisões fluidas, sobrepostas e divergentes, dispersas tanto no espaço como no tempo” (YOUNG, 2006, p. 140).

Isso, posto, deve-se pensar em representação como uma troca, ou seja, não se pode olhar para um representante – pensando na dicotomia apresentada por Pitkin – e entendê-lo apenas como um ‘delegado’ – modelo de representação indireta (dos representantes) com a participação direta (dos cidadãos) – ou como um ‘fiduciário’ – em que o representante atua de acordo com seus valores e princípios considerando o interesse comum –, pois seria uma falsa polarização, visto que os representantes não agem de maneira indiferente e tampouco de acordo com seus próprios valores, mas que devem encontrar um equilíbrio e permitir fluir essas ações durante o mandato (YOUNG, 2006; SECCHI, 2019). Nesse caso, o representante deve não só atuar no mandato, mas deve estimular e participar de discussões com outros representantes e construir a representação a partir desse compartilhamento também, uma vez que a

a representação é um processo que ocorre ao longo do tempo e tem momentos ou aspectos distintos, relacionados entre si, mas diferentes uns dos outros. A representação consiste num relacionamento mediado entre os membros de um eleitorado, entre este e o representante e entre os representantes num organismo de tomada de decisão. Na qualidade de um relacionamento prolongado entre os eleitores e seus agentes, a representação oscila entre momentos de autorização e de prestação de contas: é um ciclo de antecipação e retomada entre os eleitores e o representante, no qual seus discursos e ações devem carregar vestígios de um momento a outro (YOUNG, 2006).

Céli Regina Jardim Pinto (2009), em seu texto “Mulher e Poder” propõe uma reflexão a partir do tema em questão. Para a autora, essa discussão caminha para duas direções – não necessariamente opostas: de um lado, o debate sobre qual a posição ocupada pelas mulheres na esfera públicas, isto é, na arena da luta política; do outro lado, a autora oferece questiona sobre que mulheres desejamos que estejam no cenário político?

De fato, o problema que existe entre o sujeito político “mulher” e o poder vem sendo debatido cada vez mais, ao passo que, nossa proposta é justamente esclarecer como esses fins se entrelaçam e tornam-se nós. Em seu texto, Céli Pinto (2009) incita o debate com o seu leitor e apresenta questionamentos que serão relevantes e coerentes para a construção da nossa pesquisa – e que nos comprometemos a analisar mais para frente –, questionando sobre

[...]que mulheres queremos nos cenários políticos? Todas as mulheres, independente de classe, posição política, comprometimento com as questões de reconhecimento das minorias sem poder? Ou estamos lutando para elegermos nos parlamentos e nas posições chaves de poder, mulheres feministas que defendam as grandes causas do movimento? (PINTO, 2009, p. 44).

Logo em seguida a autora apresenta a resposta para essas perguntas, dizendo que, em certo ponto, a militância feminista argumentaria que uma mulher que não se reconhece enquanto sujeito político não seria capaz de dedicar-se aos interesses das mulheres como um todo. Contudo, na perspectiva de Céli Pinto, em um cenário que as mulheres ocupem o espaço público independentemente do seu envolvimento com a causa feminista já seria positivo por si só, pois, “[...]é muito mais provável que as demandas por direitos das mulheres sejam defendidas por mulheres do que por homens, independentemente da posição política, ideológica e mesmo de inserção no movimento feminista” (PINTO, 2009, p. 44).

Ao longo de sua argumentação, a autora expõe que é possível classificar a participação das mulheres na esfera política em quatro cenários: o primeiro cenário é o que as mulheres não possuem ideia, nem presença; o segundo é o que possuem ideias, mas não presença; no terceiro cenário não possuem ideia, mas estão presentes; e no quarto e último têm ideias e a presença. Considerando os cenários explicitados por Céli Pinto (2009), podemos interpretar que o melhor dos cenários é o quarto, em que as mulheres apresentam suas ideias e suas demandas e possuem uma participação ativa no âmbito político.

Apesar de idealizar o cenário ideal para ampliar o alcance das pautas das mulheres na política, ainda presenciarmos atualmente, mulheres que se candidatam a cargos públicos e que, na tentativa de ingressar no ambiente político, não abordam as problemáticas das mulheres ao longo de sua campanha e/ou durante seus discursos – nesse caso, estamos falando sobre o terceiro cenário apresentado por Céli Pinto (2009). Por outro lado, podemos observar que com durante muitos anos vivemos no primeiro cenário – sem ideias e sem presença –, mas que temos transitado nos últimos anos para um cenário mais inclusivo no que se refere às pautas tanto das mulheres, quanto de outros grupos minoritários e que têm conseguido conquistar um espaço de fala para apresentar suas pautas legítimas. Com a baixa representação das mulheres no parlamento brasileiro, podemos concluir que, em certo momento, apesar da ausência nos ambientes de articulação política e de tomada de decisão, introduziram suas demandas através de representantes homens – característica, ao que compreendemos, do segundo cenário.

Butler (2003) contribui para a compreensão dessas perspectivas ao argumentar que

[...]a formação jurídica da linguagem e da política que representa as mulheres como “o sujeito” do feminismo é em si mesma uma formação discursiva e efeito de uma dada versão da política representacional. E assim, o sujeito feminista se revela discursivamente constituído, e pelo próprio sistema político que supostamente deveria facilitar sua emancipação, o que se tornaria politicamente problemático, se fosse possível demonstrar que esse sistema produza sujeitos com traços de gênero determinados em conformidade com um eixo diferencial de dominação, ou os produza presumivelmente masculinos. Em tais casos, um apelo acrítico a esse sistema em nome da emancipação das “mulheres” estaria inelutavelmente fadado ao fracasso (BUTLER, 2003, p. 19).

Como abordamos anteriormente a questão sobre a representação com a autora Pitkin (1979) – uma visão um tanto quanto incompleta –, Butler (2003) contribui com a reflexão de que

a construção política do sujeito procede vinculada a certos objetivos de legitimação e de exclusão, e essas operações políticas são efetivamente ocultas e naturalizadas por uma análise política que toma as estruturas jurídicas como seu fundamento. [...]Não basta inquirir como as mulheres podem se fazer representar mais plenamente na linguagem política. A crítica feminista também compreende como a categoria das ‘mulheres’, o sujeito feminismo, é produzida e reprimida pelas mesmas estruturas de poder por intermédio das quais busca-se emancipação (BUTLER, 2003, p. 19).

Nesse sentido, quando Butler (2003) está discutindo o lugar a ser ocupado pelas mulheres na sociedade e a legitimidade do contrato social é constituído de uma noção de pessoas que consentem ser livremente governadas. Além disso, os argumentos apresentados pela autora nos ajudam a compreender que “gênero” se torna inerente às interseções políticas – às questões raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais, que são identidades construídas através do discurso – e há, portanto, a dificuldade em compreender a mulher enquanto sujeito político independente, estável e capaz de representar outras mulheres. Dessa maneira, Young (2006) auxilia na complementação desse pensamento, ao dizer que as

[d]iferenças de raça e de classe perpassam o gênero, diferenças de gênero e etnia perpassam a religião e assim por diante. Os membros de um grupo de gênero, racial etc., têm histórias de vida que os tornam muito diferentes entre si, com diferentes interesses e diferentes posicionamentos ideológicos. Assim o processo unificador requerido pela representação de grupos buscaria congelar relações fluidas numa identidade unificada, o que pode recriar exclusões opressivas (YOUNG, 2006).

Como dito anteriormente, as falhas do sistema democrático no caso da representação feminina alimentam a demanda por políticas e ações que incentivem e promovam a maior participação de grupos sub-representados no processo democrático, como em legislaturas, comissões e conselhos, a fim de reduzir as desigualdades estruturais. Isso, pois é necessário que se entenda que as mulheres e seus interesses não serão representados por um sujeito universal, mas deverão sim, ser representadas por outras mulheres que compartilhem

uma determinada identidade ou um determinado valor. Dessa maneira, de acordo com Iris Young (2006), representantes de movimentos de mulheres ao redor de todo o mundo

apontam que legislaturas ocupadas majoritariamente por homens não podem representar devidamente as mulheres. Em resposta a isso, alguns governos têm decretado medidas voltadas a proporcionar maior presença feminina nos órgãos legislativos, geralmente determinando que os partidos incluam uma certa proporção de mulheres nas suas listas de candidatos. Nos países que não contam com tais dispositivos é crescente a mobilização das mulheres pela adoção de medidas nesse sentido, ao passo que diversos partidos têm reconhecido que suas listas não são devidamente representativas sem uma certa proporção de candidaturas femininas, ainda que a lei não o exija (YOUNG, 2006).

Portanto, as reflexões de Céli Pinto (2009) a respeito da obra de Judith Butler (2003), nos permitem compreender que se possa estabelecer dois caminhos, sendo o primeiro a inserção da mulher no âmbito político enquanto um sujeito que se identifica enquanto mulher, por outro lado, é reconhecer a mulher como eleitora que deixa a esfera privada para ocupar a esfera pública, mas abandona sua posição como mulher. A partir disso, então, buscamos compreender melhor como se dão os processos de representação feminina na esfera política – ambiente majoritariamente masculino – e sobre a necessidade de se abordar essa questão de um ponto de vista feminista.

Dessa maneira, como a representação pode ser entendida como um método para amplificar vozes, pontos de vista e as expectativas dos cidadãos, isto, pois “a representação política ocorre quando os atores políticos falam, defendem, simbolizam e atuam em nome de outros na arena política” (SECCHI, 2019, p. 9), uma das ferramentas para possibilitar esse modelo de representação são os mandatos coletivos. Desse modo, o autor Leonardo Secchi (2019) defende que esse formato de mandato – no modelo delegado – é inovador para a atuação política de um representante legislativo, visto que este compromete-se a dividir o poder decisório com os eleitores – um grupo sub-representado, por exemplo.

Nesse contexto, o autor Leonardo Secchi (2019) apresenta quais são os três elementos básicos que definem um mandato coletivo ou compartilhado, são eles,

- 1) Parlamentar: o ator político que administra e ocupa legalmente um assento legislativo, sacrificando a sua autonomia política a favor do compartilhamento do poder com os co-parlamentares;
- 2) Co-parlamentar: cidadão que participa de um mandato coletivo ou compartilhado para influenciar e até mesmo determinar a posição do parlamentar em votações ou no exercício de outras atividades legislativas; e,
- 3) Estatuto do mandato: é um acordo, contrato ou carta de compromisso capaz de delimitar os elementos fundantes do vínculo contratual entre parlamentar e co-parlamentares: quem podem participar, o número mínimo e máximo de membros, os procedimentos decisórios adotados pelo grupo, as obrigações e deveres de cada um, etc. (SECCHI, 2019, p. 10-11).

É interessante perceber que os mandatos coletivos podem ser diversificados, podendo ser formado por poucas ou muitas pessoas, possuindo características plurais ou homogêneas, que são abertos ou mais restritos. Segundo Secchi (2019), um mandato coletivo geralmente possui poucos co-parlamentares e geralmente são pessoas conhecidas entre si e, também, possuem um claro alinhamento ideológico – o que pode afastar indivíduos que não compartilhem o mesmo ponto de vista.

Já os mandatos compartilhados, de acordo com o autor, determinam o poder de voto para cada co-parlamentar, nesse sentido, entende-se que são mandatos que prezam pela pluralidade e pela heterogeneidade de um grupo que atua como co-parlamentares – normalmente formado por um grupo de mais de 100 pessoas. Esse formato não se prende a ideologia e, além disso, não se preocupa em atender o interesse comum, mas sim em tomar as decisões a partir da maioria a partir de debates e decisões democráticas (SECCHI, 2019). Dessa maneira,

os mandatos coletivos e compartilhados podem trazer alguns benefícios potenciais tais como: controle social do processo legislativo, redução dos custos de campanha, maior capilaridade nas campanhas, aumento da pluralidade de interesses, propostas legislativas aprimoradas, visão política balanceada, inteligência coletiva à serviço da produção legislativa e fiscalização do poder executivo (SECCHI, 2019, p.70).

Um dos exemplos apresentados por Secchi (2019) é a Gabinetona, objeto de estudo deste projeto, para o autor o mandato coletivo da Gabinetona é resultado de uma iniciativa do partido, o PSOL (Partido Socialismo e Liberdade). Tendo como principais características a relação política interna, as resoluções de conflito e, também, a disputa de poder dentro do partido. Além disso, observa-se uma característica descentralizada, com vínculos ideológicos e em que as tomadas de decisão são tomadas de maneira conjunta pelos membros do mandato, não permitindo, entretanto, a participação de pessoas desconhecidas ou que não compartilhem de uma mesma perspectiva, não são aceitas nesse formato.

3 A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DAS MULHERES

3.1 Os direitos das mulheres e sua importância

Nesta seção, pretendemos discutir sobre a construção das mulheres enquanto sujeitos políticos e apresentando como esse processo histórico se desenvolveu. Para tanto, voltamos ao conceito de cidadania difundido por T. H. Marshall (1963), apresentado anteriormente, como um status garantido aos indivíduos de uma sociedade, vindicando que todos devem ter seus direitos e deveres iguais e delimitados por um contrato social independente seu gênero.

Nesse contexto, Marshall (1963) apresenta os três elementos que compõem a cidadania, sendo eles: civil, políticos e sociais. Ao longo da história, observamos que esses princípios foram se afastando e é, por essa razão, que se pode determinar o período de desenvolvimento de cada um deles – os direitos civis foram constituídos no século XVIII, os políticos no século XIX e, por fim, os sociais formaram-se no século XX. Isto posto, durante o século XVIII, durante a modernidade e a criação dos Estados modernos, os direitos civis foram estruturados e assegurou-se aos indivíduos adultos – no caso, homens adultos – novos direitos e que foram agregados ao status social garantido apenas a esse grupo específico. O autor argumenta que “quando a liberdade se tornou universal, a cidadania se transforma de uma instituição local numa nacional” (MARSHALL, 1963, p. 69), interpretando que esse status possuía caráter universal e democrático.

Marshall (1963) reflete que os direitos políticos e civis são diferentes categorias, sendo que o primeiro, não possui um caráter universal, divergindo, nesse ponto, do segundo. Assim, os direitos políticos, discutidos no século XIX, foram considerados pouco eficazes e o autor descreveu-os como um “monopólio de grupo”, visto que apenas um quinto da população masculina adulta poderia exercer o direito ao voto.

A partir da discussão elaborada por Marshall (1963) acerca do conceito de cidadania, compreende-se que incorporar um indivíduo na sociedade significa, inicialmente, que se garanta a todos a participação plena ao longo de todo o processo de reivindicação de direitos e que, por fim, defina-os como cidadãos. Assim sendo, o autor considera que o direito à cidadania é imutável, ao avaliar que a igualdade humana está fundamentalmente vinculada ao conceito de cidadania, contudo, argumenta que é compreensível que em um sistema econômico – que instaura a noção de “classes sociais” – exista uma desigualdade estrutural entre as classes, mas essa questão não afeta – em qualquer nível – o direito à cidadania. Desse modo, seguindo

essa lógica apresentada, mesmo a estrutura gerando desigualdades sociais, econômicas ou políticas, o direito das mulheres à cidadania, por exemplo, não deveria ser prejudicar, por exemplo (MARSHALL, 1963).

Ao longo do tempo, observamos que a história – enquanto disciplina – vem sendo contada e protagonizada por homens e, apesar desse padrão, é preciso ressaltar a importância em se contar a história com a participação feminina. É relevante dizer sobre as transformações sociais que foram desencadeadas pelas lutas de mulheres a nível global, e dizer, também, sobre as realidades, experiências e as conquistas de mulheres ao redor do mundo.

O nosso ponto inicial para contar a trajetória das mulheres na luta pelos seus direitos é a Revolução Francesa, no século XVIII. Nesse período, Olímpia de Gouges (1748-1793) escreveu um documento denominado como Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã¹ para confrontar a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão² – conhecida por estabelecer quais os direitos civis e políticos e os deveres dos homens (e, apesar de seu caráter liberal, apenas para os homens), além disso, serviu de exemplo para outras declarações e documentos históricos importantes. Os dezessete artigos que constituíam o documento, ratificado pela Assembleia Nacional em 1789, discorriam sobre os direitos garantidos exclusivamente aos homens e, por essa razão, reiterava a marginalização e discriminação das mulheres na sociedade francesa, em que não se garantia às mulheres direitos universais como liberdade, propriedade e segurança (DALLARI, 2016).

Considerando esse contexto, Olímpia de Gouges desafiou a hegemonia masculina ao elaborar, em 1791, a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, que pode ser compreendida como um verdadeiro manifesto contra a desigualdade entre os homens e as mulheres, pretendendo alcançar uma verdadeira transformação na sociedade. Assim como na Declaração do Direito do Homem e do Cidadão, Olímpia escreveu dezessete artigos e ousou agregar as mulheres em um universo que era apenas dos homens. Os primeiros tópicos desse documento expressam o desejo de Olímpia de que as mulheres tivessem os direitos que antes eram exclusivos dos homens:

Artigo I – A mulher nasce livre e permanece igual ao homem em direitos. As distinções sociais não podem ser fundadas a não ser na utilidade comum;

Artigo II – A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis da mulher e do homem: esses direitos são a liberdade, a

¹ Déclaration des Droits de la Femme et de la Citoyenne (1791) (tradução nossa).

² Déclaration des Droits de l'Homme et du Citoyen (1789) (tradução nossa).

propriedade, a segurança e sobretudo a resistência à opressão (DALLARI, 2016, p. 118).

Dallari (2016) nos conta que Olímpia de Gouges ansiava que as duas declarações constassem na primeira Constituição Francesa – baseada nos valores revolucionários: liberdade, igualdade e fraternidade – e, que consequentemente, a sociedade pudesse avançar pelo caminho que levaria à igualdade entre homens e mulheres – mas seguiu a direção oposta. Observamos que apesar do caráter revolucionário desse manifesto escrito por Olímpia e das expectativas da autora com o potencial de transformação de sua obra, os resultados não foram satisfatórios e não provocou mudanças significativas à época, uma vez que, a Assembleia Nacional – formada somente por homens – não considerou fazer qualquer modificação que incluísse as mulheres na Declaração do Homem e do Cidadão.

Com sua obra “As três urnas ou a salvação da pátria³”, de Gouges apresentou argumentos que sugeriam a mudança do sistema político vigente, o republicanismo, e suas colocações foram interpretadas como uma ameaça à legitimidade do governo. Portanto, Olímpia de Gouges foi condenada, no ano de 1793, à guilhotina, visto que, para o Estado francês, qualquer indivíduo que propusesse outro sistema político estaria sujeito à punição de pena de morte por lei (DALLARI, 2016).

Nesse mesmo período histórico, mas na Inglaterra, Mary Wollstonecraft escreveu sua obra denominada “Reivindicação dos Direitos da Mulher⁴”, em 1792, e foi fortemente influenciada pelo movimento revolucionário francês. A autora é considerada a fundadora do movimento feminista, isso, pois apresentava questionamentos em relação à posição das mulheres na sociedade e quais limitações enfrentavam durante a busca por emancipação, estabelecendo, portanto, o que ficou conhecido como a primeira onda do feminismo. Para além disso, Wollstonecraft colaborou para o desenvolvimento de uma teoria política feminista, um método de análise política a partir das perspectivas e experiências femininas na sociedade (MIGUEL, 2014).

A obra de Wollstonecraft (2016) concentrou-se em reivindicar o direito à educação, ao voto e à igualdade matrimonial. Assim, quando a autora Margaret Walter (2005), ao abordar a importância da obra de Mary Wollstonecraft, argumentou que “[...]as mulheres eram inferiores; oprimidas desde o nascimento, sem educação, isoladas do mundo real, a maioria das

³ Les trois urnes, ou le salut de la Patrie (1793) (tradução nossa).

⁴ A Vindication of the Rights of Woman (1793) (tradução nossa).

mulheres, inevitavelmente, cresceu ignorante e preguiçosa⁵” (p. 33), nos ajuda a compreender que Mary reflete sobre como as mulheres eram percebidas como indivíduos emocionais e, por essa razão, não seriam capazes de desconsiderar elementos externos e, ainda, justificava que a inferioridades das mulheres em relação aos homens se dava pela baixa instrução e escolaridade, isto é, por uma construção social e por imposições sistemáticas e não por uma condição intrínseca de todos os sujeitos femininos.

As reivindicações de Wollstonecraft devia-se à crença de que as mulheres eram mais do que objetos utilizados para completar a decoração no ambiente social, de que elas poderiam atuar como atores sociais e sujeitos políticos, para além de serem mães, esposas e donas de casa. Ao longo de suas exposições, Mary reconhece todos os avanços sociais que foram promovidas pelos homens que participavam da esfera pública, mas questiona as desigualdades que observava entre os homens e as mulheres e, como as mulheres enfrentavam limitações por não terem oportunidade de alterar a estrutura social e, portanto, seu status na sociedade. Sua luta pela garantia de acesso à educação para as mulheres significava que elas poderiam contribuir para a sociedade que faziam parte, indo na contramão dos grandes pensadores do século XVIII, que diziam que as mulheres não eram ‘sujeitos racionais’ (MIGUEL, 2014; WOLLSTONECRAFT, 2016).

A fim de explicar e desculpar a tirania do homem, diversos argumentos engenhosos têm sido apresentados para provar que os dois sexos, na busca da virtude, devem ter em vista objetivos bem diferentes – ou, para falar francamente, não se admite que as mulheres tenham suficiente força mental para obter aquilo que realmente merece o nome de virtude. No entanto, se reconhecermos que elas têm alma, poderíamos pensar que há apenas um caminho designado pela Providência conduzindo a humanidade à virtude ou à felicidade (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 39).

Para Wollstonecraft (2016), as desigualdades entre os gêneros é uma questão estrutural e que, para as mulheres, inicia-se na esfera privada, pela maneira como são criadas e tratadas desde a infância, por essa razão, a autora reafirma que é a exclusão social que gera a inabilidade das mulheres como cidadãs. Embora existam colocações que podem ser entendidas como contraditórias em sua obra, mas reiteramos que Wollstonecraft (2016) colaborou para a construção de um pensamento feminista e para uma reflexão sobre a condição que as mulheres são submetidas ao longo da história e, por essa razão, seus argumentos foram utilizados enquanto instrumento de reivindicação dos direitos das mulheres (DALLARI, 2016)

⁵ [...]women were inferior; oppressed from birth, uneducated, an insulated from the real world, most women, inevitably, grew up ignorant and lazy (WALTERS, 2005, p. 33) (tradução nossa).

Alguns anos mais tarde, foi a vez de observar as transformações desencadeadas pelo processo de industrialização na sociedade estadunidense, as mudanças realçaram ainda mais as desigualdades entre os homens e as mulheres. Então, em 1848, a Convenção de Seneca Falls foi organizada para discutir sobre as questões que geradas pela desigualdade entre os gêneros e, também, debateram sobre os direitos políticos, sociais, civis e religiosos das mulheres. Nesse momento, as mulheres foram incorporadas pelo mercado de trabalho, contudo, por lei os salários eram direito de seus maridos, não tinham o direito de assinar contratos ou dispor de propriedades (MCMILLEN, 2008).

Elizabeth Candy Stanton (1815-1902) e Lucretia Mott (1793-1880) foram as organizadoras da Convenção de Seneca Falls, as ativistas eram adeptas do feminismo liberal – essa vertente interpreta a questão dos direitos das mulheres a partir dos princípios da teoria liberal, ou seja, as pautas defendidas são a liberdade dos indivíduos, a busca pelos direitos civis e políticos das mulheres (inicialmente, pelo direito ao voto e, posteriormente, busca por igualdade de oportunidades no mercado de trabalho e salários igualitários). Nesse sentido, para as feministas liberais, o Estado nutria a estrutura social que gerava desigualdade entre homens e mulheres, enquanto, na realidade, deveria apenas garantir os direitos e as liberdades de seus cidadãos, atuando como mediador de conflitos sociais e como um agente neutro nas relações sociais (GANDHI, 2016; KRITSCH, 2012; MCMILLEN, 2008).

Contando com a participação de aproximadamente 300 pessoas – entre mulheres e homens, muitos deles apoiadores do movimento abolicionista –, a Convenção de Seneca Falls produziu um documento baseado na Declaração de Independência dos Estados Unidos da América e que foi denominado “Declaração de Sentimentos⁶”, defendendo que

[...]estas verdades como evidentes: que todos os homens e mulheres são criados igualmente; que são dotados pelo Criador de certos direitos inalienáveis; que entre esses está a vida, a liberdade e a busca pela liberdade⁷ (DECLARATION OF SENTIMENTS, 1848).

A Declaração de Sentimentos representou um grande avanço para a sociedade estadunidense, recebendo certa visibilidade ao abordar as dificuldades que as mulheres enfrentavam, como, por exemplo, por não ser garantido às mulheres o direito ao divórcio, o direito de receber seus salários, por não poder ocupar cargos de chefia em empresas e,

⁶ Declaration of Sentiments (1848) (tradução nossa).

⁷ [...]these truths to be self-evident: that all men and women are created equal; that they are endowed by their Creator with certain inalienable rights; that among these are life, liberty, and the pursuit of happiness (DECLARATION OF SENTIMENTS, 1848) (tradução nossa).

também, por não terem autorização para participar de Ministério Religioso. Assim sendo, esse documento marcou a trajetória pelos direitos das mulheres e contribuiu para compreendermos que “[...]a história da humanidade é uma história de repetidas injustiças e usurpações por parte do homem em relação à mulher; tendo em vista o estabelecimento de uma absoluta tirania sobre ela⁸” (DECLARATION OF SENTIMENTS, 1848). Apesar das discussões promissoras e as reivindicações legítimas apresentadas ao longo da Convenção de Seneca Falls e elaboração da Declaração de Sentimentos, as mulheres estadunidenses conquistaram o direito ao voto apenas no ano de 1920 (MCMILLEN, 2008).

Levando em conta o debate que nos propusemos a elaborar acerca da participação das mulheres no ambiente político, o conceito de cidadania torna-se essencial para entender as desigualdades estruturais entre os gêneros, uma vez que, são sustentadas por papéis sociais pré-determinados para as esferas pública e privada. Nesse sentido, a esfera pública é o ambiente destinado ao sujeito masculino, enquanto a esfera privada é imposta às mulheres, contudo, contestamos essas predefinições de papéis ao refletir que as mulheres podem – e devem – assumir posições na esfera pública enquanto sujeitos políticos. A garantia desse direito em participar do ambiente público legitimam as mulheres enquanto cidadãs e agentes políticos, porém, observa-se que as soluções elaboradas para mitigar as desigualdades entre os gêneros e promover a inserção das mulheres nessa esfera, se mostram, muitas vezes, ineficazes e ineficientes – como o caso brasileiro da Lei Nº 9.100, conhecida como Lei de Cotas, que não propiciou uma ampliação real do número de mulheres eleitas (HANSEN, 2010; WALTERS, 2005; BRASIL, 1995).

Assim, mesmo com as limitações imposta às mulheres por essas estruturas, pode-se constatar, através da história, o longo e complexo processo que envolve a reivindicação e luta das mulheres por seus direitos, vislumbrando a igualdade entre os gêneros. Portanto, nesse momento, espera-se que o Estado atue como agente garantidor dos direitos de suas cidadãs, mas ao contrário disso, o que se observa é que esse Estado nega às mulheres o acesso aos seus direitos – nesse sentido, percebemos que a construção do conceito de cidadania, como elaborado por Marshall (1963), não engloba as mulheres (RODRIGUES, 2003).

⁸ “[...]the history of mankind is a history of repeated injuries and usurpations on the part of man toward woman, having in direct object the establishment of an absolute tyranny over her” (DECLARATION OF SENTIMENTS, 1848) (tradução nossa).

3.2 A construção de uma narrativa histórica sobre as mulheres e a luta pelos seus direitos no Brasil

As autoras Alessandra Noremborg e Isabelle Pinto Antonello, em seu artigo “A Trajetória Feminina na Política Brasileira” contam sobre a trajetória das mulheres brasileiras na esfera política. No Brasil, a história da luta feminina por direitos inicia-se no século XIX e intensifica-se no início do século XX e as protagonistas desse processo foram Nísia Floresta (1810-1885), Bertha Lutz (1894-1976), Francisca Senhorinha da Motta Diniz (?-1910), Josefina de Azevedo (1851-1913) e Leolinda Daltro (1859-1935) (MAIS MULHERES NA POLÍTICA, 2015).

Leolinda Daltro fundou o Partido Feminino Republicano em 1910 e as reivindicações do partido eram o direito ao voto feminino, a independência e a emancipação das mulheres, anos mais tarde, a ativista coordenou uma manifestação ao lado de mais 100 mulheres para apresentarem suas demandas. Em 1919, Leolinda foi atrás do Senador Justo Chermont, reivindicar o direito das mulheres ao voto, contudo, enfrentou objeções e a discussão sobre o projeto foi adiado, voltando à pauta apenas em 1921, quando passou pela primeira votação, mas não virou um projeto de lei por não ter passado por uma segunda votação (MAIS MULHERES NA POLÍTICA, 2015). O livreto Mais Mulheres na Política desenvolvido pela Secretaria Nacional de Política para as Mulheres (SNPM), em sua segunda edição, expõe que

Nessa época, ocorreram campanhas sistemáticas contra as mulheres, estampadas nas páginas da grande imprensa e endossadas em diversos espaços da vida social. As feministas eram ridicularizadas e vistas como incapazes de ocupar postos eletivos públicos. Um movimento parecido, portanto, com o que ainda se vê quando as mulheres buscam ampliar sua participação nos espaços políticos (MAIS MULHERES NA POLÍTICA, 2015, p. 18).

Ainda em 1919, as ativistas Bertha Lutz (1894-1976) e Olga de Paiva Meira organizaram a Primeira Conferência do Conselho Feminino da Organização Internacional do Trabalho e, em 1922, Bertha comandou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. O estado do Rio Grande do Norte foi pioneiro no que se refere aos direitos das mulheres, visto que, a primeira prefeita eleita em toda a América do Sul foi Alzira Soriano de Souza (1897-1963), em 1928, na cidade de Lages, além disso, também registrou a primeira eleitora, Celina Guimarães Viana (1890-1972), que pleiteou o direito ao voto baseando-se na garantia do sufrágio “sem distinção de sexo” estabelecida pela Constituição Estadual do RN. Após a eleição de Alzira como prefeita, algumas mulheres se organizaram e enviaram aos

parlamentares brasileiros um documento que continha 2 mil assinaturas demandando o direito ao voto para as mulheres, porém, esses direitos só foram incorporados ao Código Eleitoral em 1932, pelo então presidente, Getúlio Vargas, que assegurava às mulheres o direito ao voto e à elegibilidade (NOREMBERG, ANTONELLO, 2016; MAIS MULHERES NA POLÍTICA, 2015; SOW, 2010).

O Código Eleitoral de 1932 promoveu alguns avanços no que diz respeito aos direitos civis e políticos das mulheres, contudo, o direito ao voto era garantido às mulheres casadas e que tinham autorização dos maridos, as viúvas e solteiras que possuíssem patrimônio e renda própria. No ano seguinte, Carlota Queiroz (1892-1982) foi eleita deputada federal pelo estado de São Paulo (SP), ela foi médica, pedagoga, escritora e ao longo de seu mandato concentrou-se a defender os direitos das crianças e das mulheres e Antonieta de Barros (1901-1952) foi a primeira deputada estadual negra eleita no país, em 1935, e a primeira mulher deputada eleita por Santa Catarina (SC) (RODRIGUES, 2003; MAIS MULHERES NA POLÍTICA, 2015).

Com os avanços sociais protagonizados pelas mulheres brasileiras a partir de 1932, observou-se transformações estruturais na sociedade brasileira – quando se compreender que as mulheres se deslocam da esfera privada (em que eram donas de casa, esposas e mães) para a esfera pública (em que atuam como agentes políticos). Nesse contexto, essas mudanças resultaram na conquista dos direitos políticos das mulheres que foram incorporados à Constituição Federal de 1934 e, assim, as mulheres participariam ativamente do âmbito público, defendendo os interesses comuns e representando politicamente outras mulheres (RODRIGUES, 2003; MAIS MULHERES NA POLÍTICA, 2015).

No ano de 1979, Eunice Michiles (1929-) tomou posse como senadora do estado do Amazonas (AM), inicialmente era suplente, mas assumiu após a morte do senador titular, tornando-se, assim, a primeira senadora eleita no Brasil – o cargo havia sido ocupado pela Princesa Isabel. Na eleição seguinte, em 1981, Laélia de Alcântara (1923-2005) foi eleita a primeira mulher negra eleita senadora pelo PMDB, representando o estado do Acre (AC), e foi a terceira mulher eleita para o cargo, dedicou sua trajetória na política à luta contra o racismo e pelo aborto. Observamos ainda, a sub-representação das mulheres negras em todas as esferas políticas brasileiras, por exemplo, para o Senado Federal apenas três mulheres autodeclaradas negras foram eleitas, sendo elas Laélia de Alcântara (1982-1983), Benedita da Silva (1995-1998) e Marina Silva (1995-2011) (MAIS MULHERES NA POLÍTICA, 2015).

Considerando a demorada ampliação da participação das mulheres brasileiras na esfera política, a instituição que pretendia defender e representar seus interesses foi fundada durante a Campanha Nacional pela Participação das Mulheres na Constituinte, apenas no ano de 1985, sendo denominado como Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Ruth Escobar (1935-2017) declarou no texto inicial do manifesto publicado pelo CNDM:

Pretendemos ampliar a discussão sobre a nossa atuação política, mostrando que neste final de século XX podemos, enfim, reverter o que foi uma triste constante na história: na hora da luta, sempre estivemos presentes em todas as batalhas sociais e políticas; mas na hora das decisões sempre nos mantivemos ausentes das esferas deliberativas (Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 1985, P. 3-4).

O manifesto foi publicado ao longo do processo de redemocratização e, junto de movimentos sociais liderados por mulheres, o CNDM apresentou suas reivindicações pela cidadania feminina através de garantias constitucionais. A instituição também defendia que as mulheres se envolvessem no processo de elaboração da Constituição Federal, argumentando que apenas duas mulheres – num grupo de 50 pessoas – colaboraram com o projeto estruturado pelo governo de José Sarney (1985-1990) (CNDM, 1985).

Ao ingressarem na esfera pública, as mulheres superaram, em certo nível, a opressão e o domínio que os homens exerciam sobre seus corpos e como controlavam e deturpavam suas demandas. Isto posto, com a possibilidade de participar da política, a expectativa era de que mais mulheres fossem eleitas e/ou ocupassem cargos públicos e que, assim, ampliasse a representatividade feminina, para tanto, surge

a necessidade de garantir espaços para as mulheres nas esferas de poder tem sido destacada em diversas resoluções da Organização das Nações Unidas (ONU), como na plataforma de ação mundial, aprovada durante a 4ª Conferência sobre as Mulheres, ocorrida em 1995, em Pequim, China, que conclama os Estados à tomada de medidas para eliminar os preconceitos e a superioridade de um gênero sobre o outro (MAIS MULHERES NA POLÍTICA, 2015, p. 17).

Dessa maneira, para colocar em prática as recomendações apresentadas no documento da Conferência de Pequim (1995), o Brasil, enquanto Estado signatário, dedicou-se a criar a Lei de Cotas (Lei 9.100/95), que estabelecia que “vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres” (BRASIL, 1995) – o projeto, inicialmente, propôs que a cota fosse de 30%, mas a porcentagem foi reduzida ao longo dos debates. Em 1997, a Lei 9.504/97 foi aprovada e garantia que 30% das vagas fossem reservadas às mulheres e, também, determinou que haveria um limite de candidaturas de cada sexo – sendo o máximo de 70% (MAIS MULHERES NA POLÍTICA, 2015; MELO, 2018).

No Brasil, a primeira governadora foi Iolanda Fleming (1986-1987), eleita vice-governadora no Acre e assumiu o cargo quando o governador titular, Nabor Júnior, saiu para pleitear uma vaga no senado. Dessa maneira, a primeira mulher eleita governadora foi Roseana Sarney pelo estado do Maranhão (MA), eleita por dois mandatos consecutivos, entre 1995 a 2002 (MAIS MULHERES NA POLÍTICA, 2015).

As mudanças na sociedade e a ampliação da presença feminina na política brasileira puderam ser observadas cada vez mais, trazendo à tona debates relevantes sobre a recente realidade de mulheres ocupando a política. Nesse contexto, alcançamos um avanço inédito em 2010, quando elegemos a primeira mulher para ocupar o cargo de Chefe do Poder Executivo da República Federativa do Brasil, essa mulher foi Dilma Rousseff, que se reelegeu nas eleições de 2014 (MAIS MULHERES NA POLÍTICA, 2015).

A eleição de Dilma reanimou alguns preconceitos enraizados na sociedade brasileira. E um dos fatores que exemplificam bem essa questão sobre os preconceitos que as mulheres enfrentam em nossa sociedade, foi quando Dilma demandou ser chamada de presidenta – algo que não parecia nada demais – e foi o que alimentou os ataques sexistas e machistas. Observa-se como esses preconceitos “[...]se apresentam às vezes de modo mais explícito, outras de maneira disfarçada e tênue, disputando até o campo semântico da designação feminina na ocupação de cargos de poder” (MAIS MULHERES NA POLÍTICA, 2015, p. 20) e percebe-se que os discursos utilizados para desqualificar as mulheres na participação do campo político ainda são uma realidade, mas é necessário seguir enfrentando as adversidades e lutar para transformar a estrutura.

3.3 As mulheres na política brasileira

Ao longo desta seção, nos dedicaremos a apresentar os dados quantitativos que permitem a análise sobre a ampliação da participação das mulheres na política brasileira. Dessa forma, apresentaremos os dados sobre a participação feminina na política em âmbito global apurados pela União Interparlamentar (IPU), bem como, dados referentes às eleições brasileiras entre os anos de 2002 a 2018 disponibilizados pelo TSE e pela CFEMEA para analisar os avanços conquistados pelas mulheres ao longo do século XXI.

Dessa forma, é necessário refletir que apesar das tentativas do Estado em ampliar o número de candidatas eleitas, o âmbito político permanece pouco representativo para as

mulheres. Isso, pois, mesmo as mulheres representando 52%⁹ do eleitorado brasileiro, elas ocupam apenas 15% dos cargos de deputados federais e 14,8% dos cargos de senadores no mandato de 2019-2023. Assim, no ranking de 192 países, segundo as informações divulgadas pela IPU, após as eleições de 2018, o Brasil subiu 19 posições e passou a ocupar 133^a posição – quando comparado às eleições de 2014 –, ao eleger 99 mulheres para o Congresso Nacional¹⁰ – sendo 77 mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados e 12 para o Senado Federal.

Tabela 1: Participação feminina nos Parlamentos ao redor do mundo (fev2019)

Posição	País	Câmara Baixa ou Câmara Única				Câmara Alta ou Senado			
		Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres	Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres
1	Ruanda	2018	80	49	61.3%	2011	26	10	38.5%
2	Cuba	2018	605	322	53.2%	---	---	---	---
3	Bolívia	2014	130	69	53.1%	2014	36	17	47.2%
4	México	2018	500	241	48.2%	2018	128	63	49.2%
5	Suécia	2018	349	165	47.3%	---	---	---	---
6	Granada	2018	15	7	46.7%	2018	13	4	30.8%
7	Namíbia	2014	104	48	46.2%	2015	42	10	23.8%
8	Costa Rica	2018	57	26	45.6%	---	---	---	---
9	Nicarágua	2016	92	41	44.6%	---	---	---	---
10	África do Sul	2014	393	168	42.7%	2014	54	19	35.2%
↓									
44	El Salvador	2018	84	26	31.0%	---	---	---	---
60	Cazaquistão	2016	107	29	27.1%	2017	47	5	10.6%
72	China	2018	2975	742	24.9%	---	---	---	---
91	Bósnia e Herzegovina	2018	42	9	21.4%	2015	15	2	13.3%
113	Panamá	2014	71	13	18.3%	---	---	---	---
↓									
133	Brasil	2018	513	77	15.0%	2018	81	12	14.8%

Fonte: *Women in National Parliament, de março de 2019. A tabela completa pode ser consultada no Anexo A.*

Ainda de acordo com os dados da IPU acerca das renovações nos parlamentos, observa-se que o parlamento brasileiro apresentou um avanço nas eleições de 2018 com o aumento de 6% no número de mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados quando comparado aos dados de 2014. Apesar desse crescimento, ainda percebemos que a representação feminina ainda é baixa e, para além disso, não gera, necessariamente, aumento da representatividade de mulheres na esfera política.

Conforme os dados da União Interparlamentar, atualizados até o mês de junho de 2020, constatamos que o Brasil caiu 10 posições no ranking dos 192 países, indo da 133^a posição para a 142^a, como podemos observar na Tabela 2.

⁹ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria>>. Acesso em 15 de setembro de 2020.

¹⁰ Disponível em: <<http://archive.ipu.org/wmn-e/classif.htm>>. Acesso em 15 de setembro de 2020.

Tabela 2: Participação feminina nos Parlamentos ao redor do mundo (jun2020)

Posição	País	Câmara Baixa ou Câmara Única				Câmara Alta ou Senado			
		Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres	Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres
1	Ruanda	2018	80	49	61.3	2019	26	10	38.5
2	Cuba	2018	605	322	53.2	---	---	---	---
3	Bolívia	2019	130	69	53.1	2019	36	17	47.2
4	Emirados Árabes Unidos	2019	40	20	50.0	---	---	---	---
5	México	2018	500	241	48.2	2018	128	63	49.2
6	Nicarágua	2016	91	43	47.3	---	---	---	---
7	Suécia	2018	349	164	47.0	---	---	---	---
8	Granada	2018	15	7	46.7	2018	13	4	30.8
9	África do Sul	2019	395	184	46.6	2019	53	20	37.7
10	Andorra	2019	28	13	46.4	---	---	---	---
↓									
44	Nepal	2017	275	90	32.7	2020	58	22	37.9
60	Sudão do Sul	2016	383	109	28.5	2011	50	6	12.0
72	Peru	2020	130	34	26.2	---	---	---	---
73	Argélia	2017	462	119	25.8	2018	132	9	6.8
91	Panamá	2019	71	16	22.5	---	---	---	---
113	Cyprus	2016	56	11	19.6	---	---	---	---
↓									
142	Brasil	2018	513	75	14.6	2018	81	11	13.6

Fonte: *Women in National Parliament, de junho de 2020. A tabela completa pode ser consultada no Anexo B.*

Nesse contexto, pode-se relacionar essa questão à ineficiência da política de cotas para mulheres, ao passo que, 20 anos após sua implementação o percentual de mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados aumentou de 5,6% (1998) para 15% (2018), enquanto a expectativa era alcançar o mínimo de 30%. Dessa maneira, o que se percebe é que apesar dos avanços sociais e econômicos que aconteceram no Brasil, não houve um aumento da participação das mulheres no âmbito político (ALVES; ARAUJO, 2009).

É importante ressaltar que várias medidas adotadas pelo Estado brasileiro, ao longo do século XX e início do século XXI, para ampliar a participação feminina na política são um resultado das demandas apresentadas pelos movimentos feministas. Contudo, os esforços estatais demonstraram-se ineficientes no que se refere à promoção de igualdade entre homens e mulheres na esfera política. Entre as medidas adotadas pelo Estado tem-se a Lei de Cotas (Lei 9.100/95) que determinava a reserva de, no mínimo, 20% das vagas de cada partido ou coligação para as mulheres¹¹, e lei de nº 9.504/97, que propôs que a reserva fosse de no mínimo 30% e no máximo 70% para candidaturas de cada sexo¹².

Apesar da aprovação da Lei de Cotas, a primeira eleição após a sua aprovação, em 1998, as mulheres representavam apenas 10% das candidaturas para a Câmara dos Deputados. Além da determinação de reserva de vagas de no mínimo 30% cada sexo pelo artigo 10, § 3º, da Lei 9.504/97, outra lei foi criada com o objetivo de destinar, no mínimo, 5% dos recursos

¹¹ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9100.htm>. Acesso em 15 de setembro de 2020.

¹² Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997>>. Acesso em 15 de setembro de 2020.

disponíveis pelo Fundo Partidário ao desenvolvimento e à manutenção de programas que contribuiriam para a ampliação da participação feminina na política – a Lei 9.096/95, artigo 44, inciso V e, posteriormente, Lei 12.034/2009 (MAIS MULHERES NA POLÍTICA, 2015).

Outro ponto abordado pela Lei 9.096/95 – dessa vez no artigo 45, inciso IV –, é a definição do mínimo de 10% do tempo de propaganda partidária gratuita em meios de comunicação, como rádio e televisão, garantido às mulheres a fim de promover o aumento da participação na esfera política. Desse modo, apesar das medidas adotadas pelo Estado brasileiro para garantir a evolução da participação das mulheres, observamos que o processo, ao longo das últimas décadas, para alcançar o mínimo de 30% de candidaturas femininas foi lento – e, mesmo assim, no que se refere às mulheres eleitas, ainda não conseguimos alcançar o mínimo estabelecido por lei (MAIS MULHERES NA POLÍTICA, 2015).

Gráfico 1: Progresso de Candidaturas para as Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do DF, 2002-2018

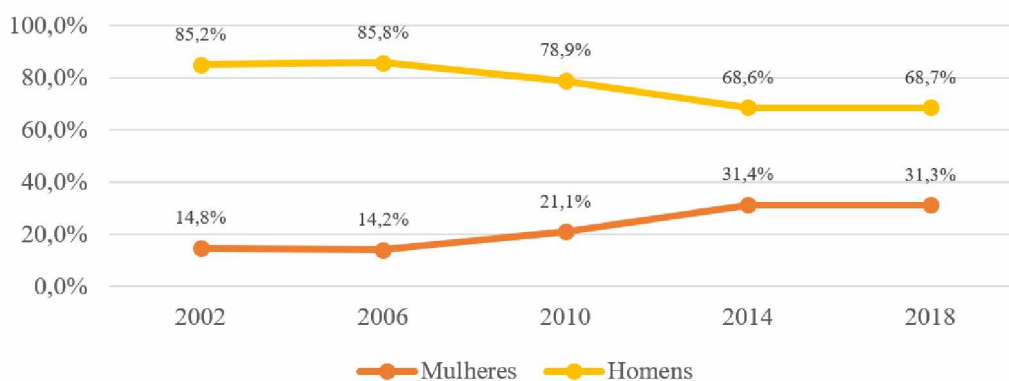


Gráfico 2: Progresso de Candidaturas Governos Estaduais, 2002-2018

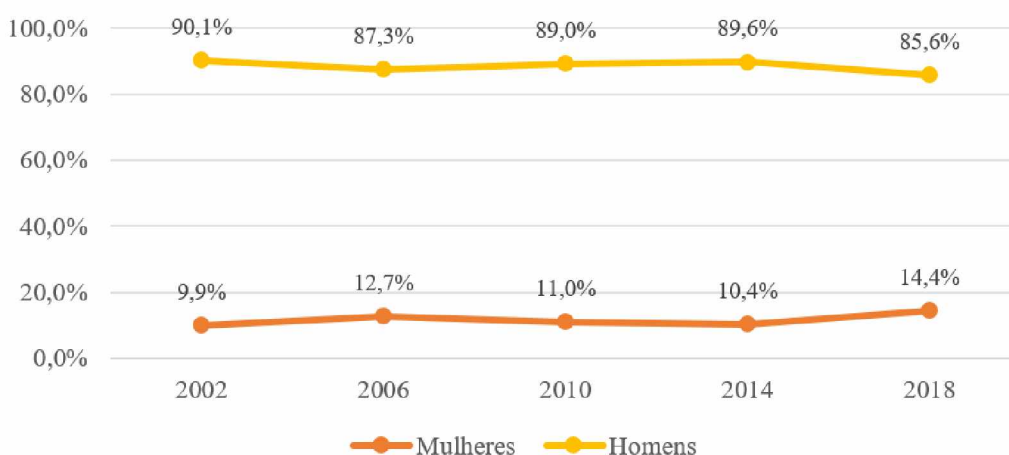


Gráfico 3: Progresso de Candidaturas Câmara dos Deputados, 2002-2018

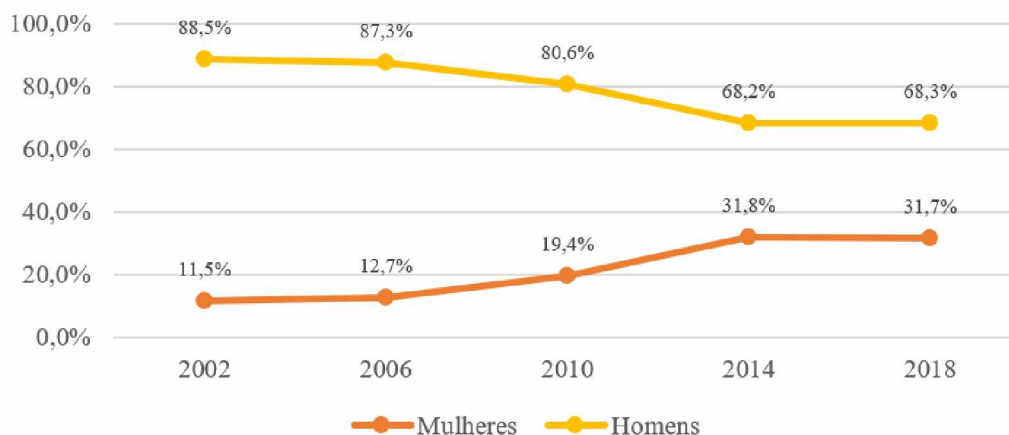
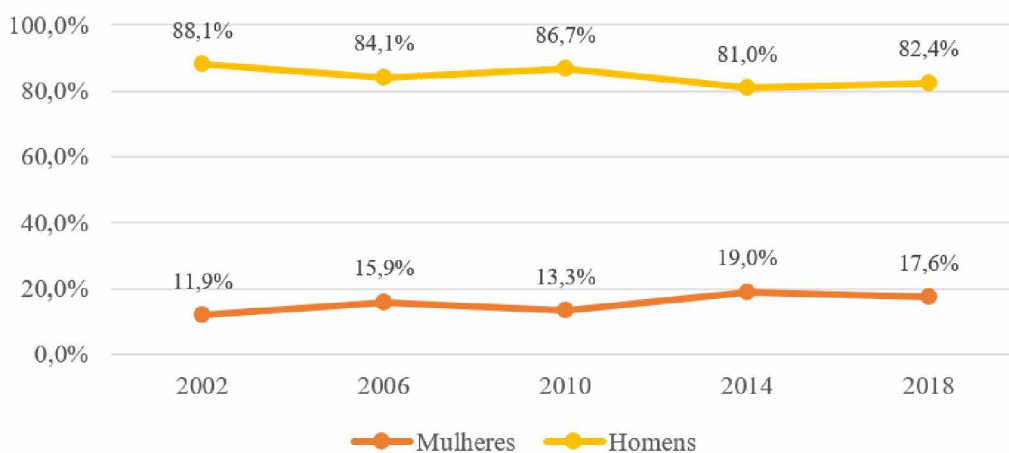


Gráfico 4: Progresso de Candidaturas Senado Federal, 2002-2018



Segundo dados do Mapa Mulheres na Política¹³, o estado de Minas Gerais elegeu, nas eleições de 2016, 991 mulheres para cargos municipais, estaduais e federais dos 9.449 cargos eletivos¹⁴, o que representa 10,49%, uma das taxas mais baixas do país, a frente apenas dos estados de Rio de Janeiro e Espírito Santo. Nas eleições de 2018, apenas uma mulher foi eleita para o cargo executivo de um estado da federação, Fátima Bezerra (PT) no Rio Grande do Norte. Sobre as eleições de 2014 e 2016, ainda de acordo com dados do mapa, as mulheres representam 13,5% dos vereadores eleitos no país.

¹³ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/mapa-mulheres-na-politica-2016>>. Acesso em 15 de setembro de 2020.

¹⁴ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/mapa-mulheres-na-politica-2016>>. Acesso em 15 de setembro de 2020.

4 O FUTURO DA REPRESENTAÇÃO FEMININA NO BRASIL

Esta seção anseia evidenciar a relevância dos movimentos sociais e do pensamento democrático para as mudanças sociais que foram suscitadas por suas reivindicações e propostas, sendo, então, necessário apresentar o conceito de movimentos sociais. Além disso, para o desenvolvimento da nossa pesquisa, é preciso refletir sobre a importância dos movimentos liderados por mulheres e aqueles relacionados ao movimento feminista que lutam pela igualdade entre os gêneros, pauta abordada por diversos movimentos ao redor do mundo e que buscam a construção de sociedades mais justas e igualitárias em todas as esferas – social, política, econômica ou cultural.

Para tanto, destacamos o conceito de movimento social difundido pela autora Batliwala (2012) em que é definido como uma união de indivíduos que se dedicam a uma determinada agenda política, buscando transformações sociais através de intervenções coletivas. As características que distinguem os movimentos citadas pela autora são:

uma base eleitoral ou filiação que é mobilizada e coletivizada; membros coletivizados em organizações formais ou informais; alguma continuidade ao longo do tempo, ou seja, uma insurreição espontânea ou campanha pode não ser um movimento em si, embora possa levar a um; uma agenda política clara, ou seja, o eleitorado tem uma análise compartilhada das condições sociais/estruturais que os desempoderam, e as mudanças que eles procuram fazer nessas estruturas; ações e atividades coletivas em busca dos objetivos políticos do movimento; usar uma variedade de ações e estratégias de ações de confronto, militantes (incluindo protestos violentos), ou protesto/não-cooperação pacífica (a la Gandhi), construção de opinião pública ou estratégias de defesa; e alvos internos ou externos claros em que participarão no processo de mudança (BATLIWALA, 2012, p. 3-4).

Com isso, observamos que esses aspectos apresentados por Batliwala (2012) contribuem para o entendimento da dinâmica dos movimentos sociais. Além dessa perspectiva dos movimentos sociais, pretende-se demonstrar, também, que a luta pelos direitos das mulheres e pela igualdade entre os gêneros está alinhada à agenda de inúmeros movimentos – sendo essa uma das pautas apresentadas pel’As Muitas. Nesse sentido, As Muitas é um movimento construído na cidade de Belo Horizonte (MG), a partir do ano de 2015, com o objetivo principal de ocupar a política, abrangendo lutas populares e pretendendo estruturar uma nova política.

Assim, como argumentado por Horn (2013), “quando se trata de causar impacto na transformação das relações de poder entre os gêneros, os movimentos sociais são importantes” (p. 1). Contudo, apesar das transformações sociais levadas a cabo pelo Estado, muitas delas

propiciadas pelas reivindicações desses grupos/coletivos oriundos da sociedade civil, observa-se também forte reação a eles, sobretudo no atual contexto.

4.1 A Nova Política: As Muitas e a Gabinetona

Este trabalho pretende explorar o papel da Gabinetona na construção de uma nova política e como instrumento para ampliar a representatividade de grupos identitários, visto que, surgiu como uma proposta de um mandato inclusivo e participativo. O projeto do Gabinetona foi criado a partir do grupo Muitas e, no ano de 2016, estruturaram uma campanha coletiva que contou com 12 candidatos pelo PSOL (Partido Socialismo e Liberdade) à Câmara Municipal de Belo Horizonte. Os candidatos defendiam pautas sobre os direitos das mulheres, das pessoas negras, dos povos indígenas, das pessoas LGBT, da luta pelo direito à cidade, pelos animais e verdes, antiprisional e pela legalização das drogas, das juventudes e do povo da cultura¹⁵.

A iniciativa das Muitas surgiu no ano de 2015 e baseou-se em movimentos locais e em experimentos latino-americanos, tendo como objetivo a construção de um projeto para uma cidade mais justa¹⁶ e, por isso, apresentaram o plano para a “Cidade que Queremos” (MARQUES, 2019). Assim, as

[...]Muitas, [é] uma movimentação de coletivos, movimentos sociais e ativistas que surge com o objetivo de ocupar, com cidadania e ousadia, as eleições municipais. O grupo apoia e fomenta a emergência de candidaturas populares e transformadoras, que afirmem e vocalizem as lutas concretas da cidade por uma Belo Horizonte mais justa, inclusiva e participativa¹⁷.

Gustavo Marques (2019) elaborou uma extensa e satisfatória pesquisa sobre As Muitas e a Gabinetona, denominada “Megafonizar as Lutas: A experiência de radicalidade democrática das Muitas e da Gabinetona em Belo Horizonte” e, ao longo de sua dissertação, descreve como se deu o processo de construção d’As Muitas e, posteriormente, da Gabinetona. O autor conta que o movimento ganhou visibilidade a partir de 2016 e, nesse ano, já haviam criado uma proposta consistente e, a partir disso, se organizaram para filiar os membros em partidos políticos que estavam alinhados à trajetória d’As Muitas, pretendendo lançar candidaturas para ocupar a esfera política. Dessa forma, os partidos que estavam mais próximos dos ideais d’As Muitas eram PSOL e REDE, uma vez que estes partidos viabilizaram a ideia

¹⁵ Disponível em: <<https://gabinetona.org/como-chegamos-aqui/>>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

¹⁶ Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/opiniao/somos-muitas-ocupar-a-politica-e-radicalizar-a-democracia/>>. Acesso em 06 de setembro de 2020.

¹⁷ Disponível em: <<https://www.aureacarolina.com.br/conheca.html>>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

de ter candidaturas independentes e, também, propostas que não corresponderiam necessariamente o programa partidário (MARQUES, 2019).

Por fim, o partido escolhido para o desenvolvimento do projeto d'As Muitas e para o lançamento das candidaturas de seus membros foi PSOL, apesar de divergências com outros partidos considerados de esquerda – como PCdoB, PT e a REDE –, Gustavo Marques (2019) afirma que

as “Muitas” nunca se furtaram à permanente abertura para o diálogo, elemento diretamente vinculado ao esforço de resgate do político, que também perpassa a lógica da busca por uma democracia agonística, na qual os antagonismos são compreendidos como causa e consequência das multiplicidades, que não devem ser suprimidas, mas trabalhadas na perspectiva adversarial e, de acordo com as “Muitas”, em confluência máxima (MARQUES, 2019, p. 98).

Ao longo de suas argumentações a respeito da estrutura apresentada pelas Muitas para ocupar a política e de suas propostas revolucionárias, o autor expõe que o “processo de ocupação do partido não foi fácil, principalmente pelo fato de o PSOL ser um partido no qual a abundante pluralidade de posicionamentos estabelece um campo político altamente fluido” (MARQUES, 2019, p. 98).

Outro ponto relevante, dessa vez abordado por Áurea Carolina, é que a política institucional não estabelece um diálogo com as mulheres, negros, LGBT, indígenas etc., que ela chama de “maiorias sociais”, esses grupos estão à margem dos espaços de poder e que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade social. Assim, foi o desejo de transformar essas realidades que levou Áurea Carolina, Cida Falabella e outros ativistas independentes, integrantes de coletivos, movimentos e partidos a construir o Muitas¹⁸.

Entendendo que fazer outra política significa também transformar práticas, decidimos atuar juntas, com uma equipe única em um espaço comum, com estratégias compartilhadas, posicionamentos coletivos e diálogo com a cidadania. Com a derrubada das divisórias entre nossos gabinetes, inauguramos uma experiência inédita de mandato coletivo, construído com a cidade em encontros que permitem que a população contribua diretamente na nossa atuação parlamentar¹⁹ (CAROLINA, Áurea, 2019).

Pode-se observar essa pluralidade nas candidaturas que foram lançadas pelas Muitas nas eleições municipais de 2016 com candidatos que estavam comprometidos com as mais diversas lutas, como as que abrangem questões sobre

¹⁸ Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/politica/gabinetona/gabinetona-4-parlamentares-em-um-mandato-coletivo-aberto-e-popular-1.2125958>>. Acesso em 15 de setembro de 2020.

¹⁹ Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/politica/gabinetona/gabinetona-4-parlamentares-em-um-mandato-coletivo-aberto-e-popular-1.2125958>>. Acesso em 15 de setembro de 2020.

as mulheres, as pessoas negras, os povos indígenas, as pessoas LGBTQs, a luta pelo direito à cidade, pelos animais e verdes, antiprisional e pela legalização das drogas, as juventudes e o povo da cultura encontravam-se em Áurea Carolina, Avelin Buniacá Kambiá, Bella Gonçalves, Cida Falabella, Cristal Lopez, Dário de Moura, Dú Pente, Ed Marte, Fred Buriti, Marimar, Nana Oliveira e Polly do Amaral²⁰.

Quando Áurea Carolina e Cida Falabella assumiram o mandato na Câmara Municipal de Belo Horizonte, em 2017, a Gabinetona ganhou vida e elas passaram a atuar em conjunto e com a mesma equipe, compartilhando estratégias, declarando posicionamentos coletivos e em um único gabinete. No ano de 2018, as Muitas em campanha conjunta e com a intenção de ampliar a proposta, lançaram 12 candidaturas para cargos legislativos (tanto estaduais, quanto federais).

A Gabinetona, até as eleições de 2020, era representada pelas vereadoras Bella Gonçalves e Cida Falabella, pela deputada estadual Andréia de Jesus e, também, pela deputada federal Áurea Carolina. Assim, a iniciativa

trata-se de um projeto sem precedentes na política brasileira que reúne quatro mandatos parlamentares em um mandato coletivo com ações, estratégias e equipe compartilhados. Ao todo, são mais de 90 ativistas, trabalhadoras e pesquisadoras em estreito diálogo e cooperação com cidadãs e movimentos, e em sintonia com as lutas populares²¹.

Dessa forma, o objetivo dessa seção é apresentar as vereadoras eleitas – nas eleições municipais de 2016 – e as deputadas estadual e federal eleitas – nas eleições de 2018 – que fazem parte da construção de uma nova política através da Gabinetona.

4.1.1 Andréia de Jesus

Andréia de Jesus é uma advogada popular, educadora infantil, funcionária pública e mãe-solo²² e, atualmente, exerce o mandato como Deputada Estadual por Minas Gerais e participa do mandato coletivo da Gabinetona. Enquanto jovem, Andréia trabalhou como doméstica e foi a primeira de sua família a se graduar no ensino superior – oportunidade alcançada através das políticas de ações afirmativas.

No decorrer de sua trajetória participou das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) e de pastorais de rua e carcerária, de acordo com as informações disponibilizadas no site da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Além disso, faz parte da militância das Brigadas

²⁰ Disponível em: <<https://gabinetona.org/como-chegamos-aqui/>>. Acesso em 15 de setembro de 2020.

²¹ Disponível em: <<https://gabinetona.org/dignidadeambulante/>>. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

²² Disponível em: <<https://gabinetona.org/quem-constroi/deputadas/>>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

Populares e, também, da #partida – que é definido por Marcia Tiburi (2016) como um movimento feminista que surgiu com o objetivo refletir sobre as questões de representatividade feminina e feminista na esfera política brasileira e pretendiam, até mesmo, construir um partido feminista no Brasil²³. Sua luta política concentra-se “ao lado das pessoas privadas de liberdade e das ocupações urbanas, pela vida da juventude negra, por segurança pública cidadã e por melhores condições de vida nas periferias²⁴”.

Em 2018, Andréia lançou sua candidatura pela campanha das Muitas e, segundo dados disponibilizados pelo TSE, ela recebeu 17.789 votos e foi eleita Deputada Estadual por Minas Gerais na coligação PSOL-PCB²⁵. Dessa maneira, dos 77 cargos de deputados estaduais em Minas Gerais, Andréia é uma das 10 mulheres eleitas para o mandato de 2019-2023, a única eleita pelo PSOL²⁶.

4.1.2 *Áurea Carolina*

Áurea Carolina é uma educadora popular e acredita em uma educação emancipatória, graduada em ciências sociais, possui mestrado na área de ciência política e é especialista em gênero e igualdade. Ao longo de sua trajetória, Áurea demonstrou forte engajamento com as questões sociais, principalmente, sobre em temáticas que envolvem mulheres, as juventudes, negritude, LGBT e a cultura periférica.

Áurea é movida pela convicção de que é possível fazer uma política feminista antirracista com honestidade, amor e compromisso. Acredita que precisamos romper com negociatas do jogo político, mexer na estrutura de privilégios, redistribuir recursos, investir em serviços públicos, transformar nossas relações com os seres da Terra e criar existências modestas, pautadas no bem viver de todas as criaturas²⁷.

No ano de 2004, participou da construção do Fórum das Juventudes da Grande BH e chegou a atuar como mobilizadora social na Associação Imagem Comunitária (AIC), segundo informações disponibilizadas em seu site. Já em 2006 assumiu o cargo de conselheira municipal de juventude de BH, tornou-se membro do Fórum Cone Sul de Mulheres Jovens Políticas e

²³ Disponível em: <<https://revistacult.uol.com.br/home/partida-um-movimento-feminista-feito-de-alegria-politica/>>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

²⁴ Disponível em: <<https://gabinetona.org/quem-constroi/deputadas/>>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

²⁵ Disponível em: <<http://divulga.tse.jus.br/oficial/index.html>>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

²⁶ Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/eleicoes/2018/noticia/2018/10/08/sobe-de-6-para-10-numero-de-mulheres-na-assembleia-na-bancada-federal-sao-4-deputadas-por-mg.ghtml>>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

²⁷ Disponível em: <<https://www.aureacarolina.com.br/conheca.html>>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

passou a compor a equipe do Conselho Municipal de Juventude do município de Belo Horizonte enquanto secretária executiva.

A partir do ano de 2011 integrou o Grupo de Trabalho de Mulheres Jovens da Secretaria Nacional de Juventude e. Em 2015 atuou como subsecretária de Políticas para as Mulheres de Minas Gerais. Foi nesse mesmo ano que ela participou da estruturação das Muitas e, foram nas eleições do ano de 2016 que foi candidata ao cargo de vereadora pelo PSOL, sendo eleita com 17.420 votos e tornando-se a mulher mais votada do município de Belo Horizonte e a candidata que recebeu maior número de votos entre homens e mulheres nos últimos 16 anos.

Durante os dois anos de atuação como vereadora (2017-2018), Áurea também participou da organização do Ocupa Política, que é descrito como uma “confluência de organizações, coletivos da sociedade civil e 16 mandatos-ativistas nas três esferas do Legislativo, criada em 2017 para uma renovação progressista nacional²⁸”. Nas eleições de 2018, Áurea Carolina foi eleita para o cargo de Deputada Federal, pela coligação PSOL-PCB, com 162.740 votos pelo estado de Minas Gerais²⁹.

4.1.3 Bella Gonçalves

A vereadora Bella Gonçalves é cientista social, doutoranda em ciência política pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e pela Universidade de Coimbra e mulher lésbica que constrói sua trajetória ao lado de movimentos sociais, ocupações urbanas, vilas e favelas, com trabalhadores informais e em Brigadas Populares. Sua luta é dedicada ao direito à cidade e, também, esforça-se por uma Reforma Urbana popular e feminista³⁰, como podemos observar em seu perfil no site da Gabinetona.

Nas eleições de 2016, Bella foi candidata à vereadora pela coligação PSOL-PCB e pelo movimento das Muitas e recebeu, de acordo com dados do TRE, 3.422 votos³¹ dos eleitores do município de Belo Horizonte (MG), mas não foi eleita para o cargo. Contudo, Áurea Carolina e Cida Falabella convidaram-na a participar da estruturação do mandato coletivo idealizado por elas e uma ideia inovadora para a cidade de Belo Horizonte, a Gabinetona. Bella atuou como suplente até as eleições de 2018, quando Áurea foi eleita deputada federal e, então,

²⁸ Disponível em: <<https://www.aureacarolina.com.br/conheca.html>>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

²⁹ Disponível em: <<http://divulga.tse.jus.br/oficial/index.html>>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

³⁰ Disponível em: <<https://gabinetona.org/quem-constroi/vereadoras/>>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

³¹ Disponível em: <<http://apps.tre-mg.jus.br/aplicativos/html/ele2016/consulta.html?p={filtro:%22resultado-por-municipio%22.titulo:%22Por%20munic%C3%ADpio%22}#>>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

assumiu o mandato na CMBH ao lado de Cida Falabella e estreando a Gabinetona em outras esferas políticas, contando com representantes no âmbito federal, estadual e municipal.

4.1.4 Cida Falabella

No ano de 2016, Cida Falabella foi eleita vereadora na cidade de Belo Horizonte com 3.454 votos³², sua campanha coletiva foi através das Muitas e pela coligação PSOL-PCB. A vereadora graduou-se em história e possui mestrado em Artes, sua carreira é na área cultura, sendo ela atriz, diretora de teatro e professora, como exposto em seu perfil no site da Gabinetona. Além disso, Cida atuou como conselheira municipal de Cultura e é co-fundadora da ZAP 18 (Zona de Arte da Periferia)³³.

Quando o governo Temer decretou o fim do Ministério da Cultura e durante o movimento de ocupação da Fundação Nacional das Artes (Funarte), em 2016, Cida esteve presente. Assim, observamos que ao longo de seu mandato “sua atuação, [é] marcada pela relação entre arte e política, é dedicada à causa da Educação, ao lado de professoras e professores, da Cultura, da mobilidade urbana e das periferias³⁴”.

Gabriela Serpa Chiari e Bya Braga (2019), exploram a experiência de Cida no âmbito artístico e também político, as autoras contam que a vereadora é responsável pela iniciativa denominada AzDiferentonas!, esse grupo vem para construir um vínculo “poético e artístico” (p. 208) com a Gabinetona. Em conclusão, Cida Falabella ao lado de Áurea Carolina e de Bella Gonçalves – como suplente à época – construíram a Gabinetona na Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) e, nessa oportunidade, inauguraram o modelo de mandato coletivo na cidade; atualmente, seguem construindo a Gabinetona em várias esferas políticas.

³² Disponível em: <<http://apps.tre-mg.jus.br/aplicativos/html/ele2016/consulta.html?p={filtro:%22resultado-por-municipio%22,titulo:%22Por%20munic%C3%ADpio%22}#>>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

³³ Disponível em: <<https://gabinetona.org/quem-constroi/vereadoras/>>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

³⁴ Disponível em: <<https://gabinetona.org/quem-constroi/vereadoras/>>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

4.2 Análise da representação e da representatividade da Gabinetona

Ao longo deste projeto nos dedicamos a apresentar conceitos e dados relevantes para o desenvolvimento de uma análise sobre a representação e representatividade expressada pela Gabinetona, bem como as possibilidades da construção de uma nova política de acordo com as propostas elaboradas por esse formato de mandato coletivo. Desse modo, observamos a importância de as mulheres ocuparem a esfera pública e de atuarem para que todos os cidadãos e todas as cidadãs tenham esse espaço garantido. Assim sendo, o objetivo principal deste trabalho, foi o de elaborar uma análise que permita compreender a importância da Gabinetona para a criação de uma política mais democrática e participativa.

Nesse contexto, a baixa representação e representatividade feminina tanto no campo político, quanto no ambiente público (sobre mulheres que ocupam cargos públicos), ainda é uma dura realidade que enfrentamos, apesar dos diversos avanços que foram observados ao longo da história. Tais avanços foram resultado de uma luta travada pelas mulheres em busca de uma sociedade mais justa e igualitária e não apenas por uma concessão de direitos promovida pelo Estado brasileiro. Assim, para dar continuidade à análise proposta por este projeto, é importante recapitular alguns conceitos.

Para a autora Catherine Eschle (2001), a democracia contemporânea está vulnerável, o que significa que, apesar de ser uma estrutura política hegemônica, suas fragilidades podem ser observadas na capacidade da democracia de gerar uma estrutura de desigualdade social. Nesse caso, pode-se entender que as desigualdades geradas pela estrutura democrática desencadeiam um descontentamento nos membros da sociedade que não são considerados aptos a atuar de maneira a modificar a realidade e os dilemas que enfrentam.

Considerando, ainda, os argumentos de Eschle (2001), de que apesar de a democracia ser um ambiente formalmente favorável para o exercício da cidadania, com relação às mulheres a realidade não é bem essa. Pelo contrário, o que se pode observar é que as mulheres foram prejudicadas e desconsideradas por essa estrutura durante um longo período. Sendo possível considerar essa uma grave falha da estrutura democrática, pois a inclusão e participação das mulheres no âmbito político foi lenta e tardia e explica, em parte, a baixa representação feminina nesse ambiente.

O conceito clássico de representação desenvolvido por Pitkin (1979) está diretamente relacionado ao conceito de democracia, uma vez que a representação pode ser compreendida como a atuação de um sujeito político na execução e nas tomadas de decisão

para advogar por um interesse comum de outro indivíduo ou de um grupo. Então, a representação é um direito comum de todo cidadão e, conseqüentemente, entende-se que esses direitos deveriam ser defendidos por outros indivíduos que compartilhassem de identidades e valores entre si.

Essa relação entre o indivíduo que representa e os eleitores e a atuação dos representantes no ambiente político é, para Iris Young (2006), a definição de representação. Young tenta avançar no conceito de Pitkin, ao incluir no conceito de representação não apenas a atuação do representante em nome do representado, como faz Pitkin. Para Young é fundamental considerar a relação que se estabelece entre eles. Assim sendo, para que uma democracia possa ser compreendida como uma estrutura consolidada, é necessário que exista a possibilidade de que os representantes e os representados compartilhem as experiências, os pontos de vista, que apresentem suas demandas, enfim, possam estabelecer relações de diálogo, troca e prestação de contas.

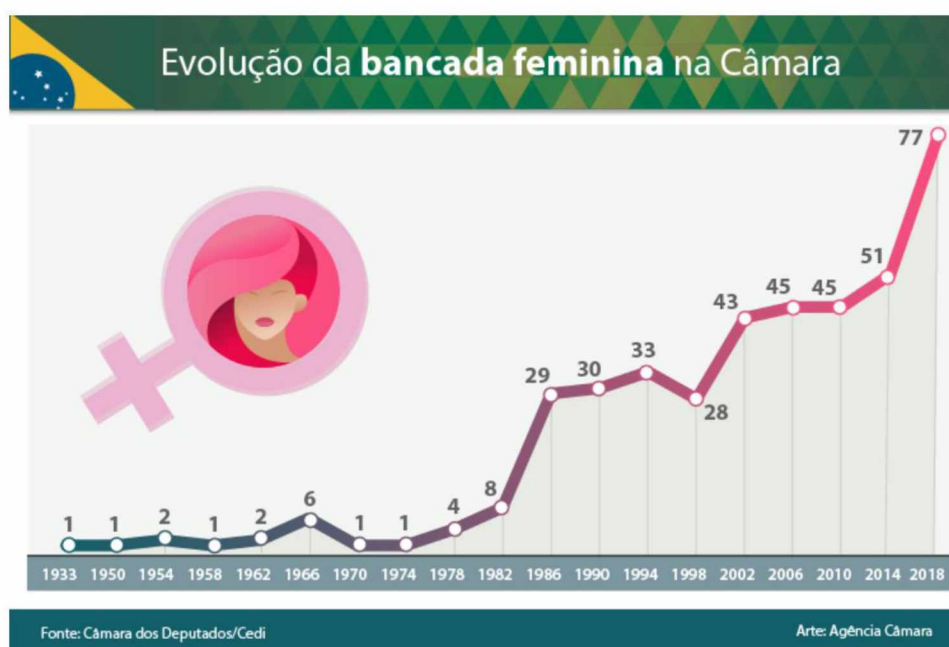
Por isso, concentramos a discussão deste trabalho em torno da representação feminina no campo político pelo mandato coletivo Gabinetona – em âmbito municipal, estadual e federal –, buscando verificar as reivindicações que foram atendidas ou parcialmente atendidas com as propostas apresentadas pelas vereadoras e deputadas eleitas. Com isso, é possível também refletir sobre a participação de grupos sub-representados na elaboração de projetos de leis. Isso se evidencia na proposta do mandato coletivo da Gabinetona de amplificar vozes e permitir que determinados grupos – compreendidos como sub-representados – que não possuíam espaço e oportunidades na esfera política, possam compartilhar suas perspectivas e construir uma nova política com a participação nesse ambiente.

As primeiras vereadoras eleitas pela Gabinetona, nas eleições de 2016, foram Áurea Carolina (PSOL) e Cida Falabella (PSOL). Nessas eleições, das 41 cadeiras de representantes para a Câmara Municipal de Belo Horizonte, apenas 4 eram ocupadas por mulheres, o que representava 9,75% das cadeiras totais. Entre os anos de 2017 e 2018, a vereadora Áurea Carolina (PSOL) apresentou um total de seis Projetos de Lei e, em 2018, candidatou-se a deputada federal e foi eleita com 162.740 votos pelo estado de Minas Gerais. A partir de 2019, então, quem assumiu o mandato de Áurea Carolina foi Bella Gonçalves (PSOL), que já atuava como co-vereadora na Gabinetona. No período de 2019-2020, Bella Gonçalves propôs 14 Projetos de Lei, enquanto Cida Falabella, que cumpriu seu mandato entre 2017-2020, propôs 19 Projetos de Lei.

Nas eleições de 2018, Andréia de Jesus foi eleita deputada estadual pelo PSOL, junto com outras 8 mulheres, representando então 11,68% das 77 cadeiras de deputados estaduais na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Ao longo de seu mandato – entre 2018-2020, período em que os dados deste projeto foram colhidos e analisados –, a deputada apresentou 21 Projetos de Lei, dos quais 5 foram aprovados pela casa legislativa.

Na instância federal, a Gabetona elegeu em 2018 a deputada Áurea Carolina, momento em que a Câmara dos Deputados teve um aumento considerável na bancada feminina, somando 77 deputadas³⁵ – 21 mulheres a mais quando comparada às eleições de 2014. A partir de 2018, as mulheres passaram a representar 15,00% do total de cadeiras.

Gráfico 5: Evolução da bancada feminina na Câmara dos Deputados



Fonte: Câmara dos Deputados/Cedi

A deputada federal Áurea Carolina, no período de 2019 e 2020, apresentou 54 Projetos de Lei, dos quais, 4 foram aprovados e estão aguardando apreciação do Senado Federal. No que se refere aos temas abordados pelos PLs elaborados pela deputada, os principais são sobre Política e Administração Pública (36 PLs), Direitos Humanos (22 PLs) e Saúde (17 PLs).

³⁵ Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/545897-bancada-feminina-na-camara-sobe-de-51-para-77-deputadas/>>. Acesso em 26 de janeiro de 2021.

4.3 A atuação da Gabinetona nas esferas de poder e uma breve análise dos Projetos de Lei

Uma das propostas do mandato coletivo é apresentar projetos de lei que refletem as demandas que são urgentes na cidade de Belo Horizonte; e, atualmente com a representação do mandato coletivo nas três esferas legislativas, para o estado de Minas Gerais e para o Brasil.

A seguir, analisamos os principais projetos de lei apresentados pela Gabinetona – projetos que estão em destaque no site do mandato [<http://gabinetona.org/site/>] – que possuem esse escopo. Antes, contudo, na Tabela 3, seguem informações gerais sobre os números de PLs propostos pelas vereadoras e deputadas (um total de 115), dentre os quais os aprovados, rejeitados, retirados e em tramitação. É possível perceber que a maioria das propostas (Anexos C, D e E) ainda está em tramitação (77%); apenas 6% foi rejeitado, 3% foi retirado e 9% foram aprovados.

Tabela 3: Projetos de Leis apresentados pelas vereadoras e deputadas da Gabinetona

Gabinetona							
Cargo	Nome	Mandato	Projetos de Lei	Aprovados	Rejeitados	Retirada	Em tramitação
Vereadora	Áurea Carolina	2017-2018	6	1	1	1	3
Vereadora	Bella Gonçalves	2018-2020	14	0	3	1	10
Vereadora	Cida Fabella	2017-2020	20	0	3	1	10
Deputada Estadual	Andréia de Jesus	2018-2021	21	5	0	0	16
Deputada Federal	Áurea Carolina	2018-2021	54	4	0	1	49
TOTAL (n)			115	10	7	4	88
%			100,00%	9%	6%	3%	77%

Fonte: Tabela elaborada a partir dos dados dos Anexos C, D e E.

O Projeto de Lei Morada Segura para as Mulheres (PL 533/2018) tem como objetivo garantir às mulheres que sofreram violência e que foram atendidas e encaminhadas por entes públicos da cidade possam ser incluídas no Programa Municipal de Assentamento (PROAS) e que, com isso, tenham direito à moradia garantido, e é assim justificado:

Trata-se de um apoio fundamental para que as mulheres possam romper o ciclo de violência e consigam estruturar uma nova vida com dignidade. A proposta surge de uma demanda histórica de enfrentamento à violência machista³⁶ (GABINETONA, s.d.).

³⁶ Disponível em: <<https://gabinetona.org/o-que-fazemos/projetos-de-lei-e-mais/>>. Acesso em 24 de outubro de 2019.

Outro projeto de lei apresentado foi o PL Território Sagrado (PL 461/2017), relativo à norma existente na Constituição Federal, que declara que templos religiosos não poder ser cobrados de pagar impostos; contudo, em Belo Horizonte, esse direito não é respeitado no que tange às religiões de grupos sociais vulneráveis:

Em 2001, foi aprovada uma lei (8.291) municipal que estabelece uma série de requisitos para o acesso ao benefício e que, na prática, deixa de fora os cultos de matrizes indígena e afro-brasileira. Para garantir a isonomia no tratamento das religiões, a Gabinetona apresentou o Projeto de Lei Território Sagrado (461/2017), que trata da simplificação do acesso ao direito constitucional de isenção de IPTU para espaços religiosos dessas matrizes³⁷ (GABINETONA, s.d.).

Há o projeto de lei da Indumentária (PL 465/2017), que pretende garantir o direito de usar, sem sofrer discriminação:

pinturas, chocalhos, pés e dorsos desvestidos, lanças, arcos, cocares e tiaras, colares e guias de sementes, pedras e miçangas, turbantes, pano da costa, saiotes, diklo, burca, xador, cafia, abala, tarbush, zeltita, quipá, togas, túnicas, entre outros objetos e expressões típicos e tradicionais;

Outro projeto é o Projeto de Lei Dona Isabel (PL 463/2017) que visa:

garantir que povos e comunidades tradicionais e outras expressões de culturas populares poderão fazer uso de vias, cruzamentos, parques e praças públicas para suas práticas, manifestações e ritos, sem prévia comunicação, autorização ou licenciamento, desde que não impeçam o tráfego, preservem os bens públicos, particulares e as áreas verdes, não fixem estrutura de grande porte e obedeçam a legislação de ruídos sonoros;

O Projeto de Lei Dona Fininha (PL 593/2018) que propõe a regularização fundiária de territórios dos povos e comunidades tradicionais de Belo Horizonte. Se aprovado, a cidade será a primeira a proteger, a partir de legislação municipal, “os direitos territoriais de quilombos, povos de terreiro, indígenas, reinados, congados, ciganos, entre outros³⁸” (GABINETONA, s.d.).

A deputada estadual Andréia de Jesus apresentou o projeto de lei Helenira Resende (PL 1.160/2019), essa PL “institui a Semana Estadual das Vítimas de Violência do Estado³⁹”. Outro Projeto de Lei apresentado por Andréia foi o 1.161/2019, que institui a “Semana Estadual

³⁷ Disponível em: <<https://gabinetona.org/o-que-fazemos/projetos-de-lei-e-mais/>>. Acesso em 24 de outubro de 2019.

³⁸ Disponível em: <<https://gabinetona.org/o-que-fazemos/projetos-de-lei-e-mais/>>. Acesso em 24 de outubro de 2019.

³⁹ Disponível em: <<http://gabinetona.org/site/images/pl-helenira.png>>. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

das Defensoras de Direitos Humanos⁴⁰” ambos os PLs foram construídos de maneira participativa e colaborativa pela Gabinetona.

Em coautoria com as deputadas estaduais Beatriz Cerqueira (PT) e Leninha (PT), a deputada Andréia de Jesus (PSOL) propôs o Projeto de Lei 438/2019, que tem como objetivo a “reserva de vagas para a população negra em Concurso Pública da Administração Pública Estadual⁴¹”.

No site da Gabinetona encontramos entre os projetos de lei construídos e apresentados, o Marco Regulatório da Mineração, esse projeto – que conta com a participação da deputada federal Áurea Carolina – é formado por nove proposições (oito projetos de lei e uma Proposta de Emenda à Constituição). O objetivo principal dessas propostas elaboradas pela Comissão Externa Desastre de Brumadinho na Câmara dos Deputados é reparar as falhas nas leis vigentes e, também, garantir aos atingidos pelo rompimento da barragem de Brumadinho seus direitos⁴².

O Projeto de Lei O Brasil precisa enfrentar o racismo institucional (PL 5.885/2019) foi construído pela deputada federal Áurea Carolina junto à deputada federal Talíria Petrone (PSOL). Nessa proposta, apresentaram argumentos que o racismo institucional influencia a forma como a população negra foi atendida em instituições públicas e privadas no Brasil. As deputadas defendem, portanto, que “é dever da União, dos estados e municípios reconhecer as situações discriminatórias e enfrentá-las⁴³”.

Uma das propostas das vereadoras Bella Gonçalves e Cida Falabella é a PL Municipal do Combate ao Femicídio, que define o dia 25 de novembro para a sensibilização e o combate ao feminicídio no calendário municipal⁴⁴. Outra proposta das vereadoras da Gabinetona é o Projeto de Lei Visibilidade Lésbica (PL 837/2019), que inclui o Dia da Visibilidade Lésbica em Belo Horizonte⁴⁵. Além disso, as vereadoras propuseram a PL

⁴⁰ Disponível em: <<http://gabinetona.org/site/images/Projeto%20de%20Lei%20%201161-19.png>>. Acesso em 26 de janeiro de 2021.

⁴¹ Disponível em: <<http://gabinetona.org/site/images/Projeto%20de%20Lei%20%20438-19.png>>. Acesso em 26 de janeiro de 2021.

⁴² Disponível em: <<http://gabinetona.org/site/images/Marco%20Regulatorio.png>>. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

⁴³ Disponível em: <<http://gabinetona.org/site/images/Enfrentamento-Racismo.png>>. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

⁴⁴ Disponível em: <http://gabinetona.org/site/images/img_06.png>. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

⁴⁵ Disponível em: <http://gabinetona.org/site/images/img_04.png>. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

Catraquinha Livre, que determina a “liberação da catraca no transporte público para crianças que têm direito à gratuidade⁴⁶”.

Com a tradição cultural de Belo Horizonte, a Gabinetona propôs a Política Municipal Cultura Viva (PL 816/2019), pois observa a importância de uma política pública que englobe as diferentes expressões culturais – das quebradas, terreiros, quilombos e comunidades indígenas – da cidade. Dessa maneira, o projeto “vem reconhecer e fomentar a ação de sujeitos, coletivos e grupos que desenvolvem iniciativas culturais potentes em suas comunidades e articular redes para colocar a cultura em diálogo com as demais políticas sociais da cidade⁴⁷”.

A Gabinetona apresentou dois projetos de lei com o objetivo de garantir aos trabalhadores e trabalhadoras das ruas da cidade de Belo Horizonte a dignidade. O Projeto de Lei Rua Viva (783/2019) prevê a permissão da atividade de ambulantes caixeiros e caixeiras na cidade, bem como a permissão para trabalharem em eventos que não dependem de licenciamento no município – como em manifestações⁴⁸. O segundo é o Projeto de Lei Participa Ambulante (PL 760/2019), prevê a maior participação das trabalhadoras e trabalhadores ambulantes nas tomadas de decisão, isto é,

democratiza a política pública, tendo em vista que propõe comissões permanentes para incidir na política pública voltada para todas aquelas que exercem atividade nos logradouros públicos, como as pipoqueiras, vendedoras de churros, vendedoras de frutas, caixeiras, foodtrucks, entre outras⁴⁹.

O Projeto de Lei 6390/2019 foi apresentado pela deputada federal Áurea Carolina (PSOL/MG), em coautoria com as deputadas Talíria Perone (PSOL/RJ), Érika Kokay (PT/DF) e o deputado Paulo Teixeira (PT/SP). O projeto foi nomeado como “Dia Nacional da Redução de Danos” e tem como objetivo “institui[r] o dia 24 de novembro como data oficial para visibilidade e reconhecimento das políticas sobre drogas baseadas no cuidado, no acolhimento e no respeito a todas as pessoas⁵⁰”.

Nesse contexto, ao analisarmos os Projetos de Lei propostos pelas deputadas e vereadoras da Gabinetona, podemos observar o envolvimento dessas representantes nas causas chamadas identitárias, que defendem os direitos e interesses de grupos minoritários. Além disso, a partir dessas análises, podemos concluir como a atuação das parlamentares no âmbito

⁴⁶ Disponível em: <http://gabinetona.org/site/images/img_05.png>. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

⁴⁷ Disponível em: <<https://gabinetona.org/culturaviva/>>. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

⁴⁸ Disponível em: <<https://gabinetona.org/dignidadeambulante/>>. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

⁴⁹ Disponível em: <<https://gabinetona.org/dignidadeambulante/>>. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

⁵⁰ Disponível em: <<http://gabinetona.org/site/images/reducao.png>>. Acesso em 26 de janeiro de 2021.

político contribuem para a ampliação da representação e da representatividade de grupos sub-representados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do desenvolvimento deste projeto, foi possível compreender a construção histórica da participação das mulheres na esfera pública e da representação feminina no campo político. Observamos os caminhos que foram percorridos por inúmeras mulheres e diversas batalhas que foram traçadas para que chegássemos ao ponto que nos encontramos atualmente. Os esforços dessas mulheres contribuíram imensamente para as conquistas dos direitos políticos, sociais, civis e econômicos e devem ser lembrados sempre, para que não se naturalizem as desigualdades e para que não nos acomodemos em situações de injustiças.

Desse modo, o objetivo geral deste projeto era verificar as demandas dos grupos sub-representados pela Gabinetona e avaliar se essas demandas estavam sendo levadas para o campo político através de Projetos de Leis pelas vereadoras eleitas no município de Belo Horizonte, podendo avaliar, nesse contexto, se o mandato coletivo da Gabinetona poderia ser considerado representativo desses segmentos. Um fato importante é que, a proposta inicial deste trabalho visava analisar apenas os mandatos das vereadoras eleitas para o mandato de 2017-2020; contudo, com a eleição da deputada estadual Andréia de Jesus e da deputada federal Áurea Carolina, nas eleições de 2018, sentiu-se a necessidade de ampliar a análise, acompanhando, portanto, a evolução da Gabinetona.

Como defendido por Iris Young (2006), a troca entre os representantes e os representados é essencial para o fortalecimento e consolidação da democracia; nesse sentido, podemos compreender que, para além da proposição de Projetos de Lei, é necessário se pensar em outros canais de mediação. Para tanto, é significativo que as representantes da Gabinetona se colocassem à disposição de seus eleitores e de grupos sub-representados para escutar as demandas diversas e complexas e construir, a partir disso, uma nova política, com maior participação popular no ambiente político.

A principal característica da Gabinetona é o ineditismo de sua proposta e da construção de um mandato coletivo que ocupa os três níveis do poder legislativo – o municipal, na Câmara Municipal de Belo Horizonte; o estadual, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais; e o federal, na Câmara dos Deputados. As novidades trazidas pela Gabinetona, contudo, não podem ser ainda plenamente avaliadas, uma vez que os resultados da participação e atuação dessas representantes é muito recente e ainda estão em processo. Apesar disso, este estudo se empenhou em investigar e identificar quais foram as propostas elaboradas e desenvolvidas pelas

vereadoras Bella Gonçalves (PSOL) e Cida Falabella (PSOL), pela deputada estadual Andréia de Jesus (PSOL) e pela deputada federal Áurea Carolina (PSOL) no período de 2017 a 2020.

Observou-se que o mandato coletivo da Gabinetona, para além de apresentar projetos relevantes tanto para os segmentos específicos para os quais estão voltados, também são valiosos para o município de Belo Horizonte, para o estado de Minas Gerais e, até mesmo, para a federação brasileira. Dessa maneira, se antes a participação dos eleitores se resumia às audiências públicas, os mandatos da Gabinetona ampliam as possibilidades, como exposto por Secchi (2019), ao amplificar as vozes, as expectativas e os pontos de vista dos eleitores, o mandato cumpre o papel de se aproximar de seus representados através de iniciativas importantes.

A exemplo disso, podemos citar: a criação de mecanismos de transparência do mandato, apresentando e publicando os balanços dos mandatos de maneira periódica, bem como a declaração de seus posicionamentos políticos. Além dos mecanismos de transparência, destacam-se as ações de fiscalização do Poder Executivo nas três esferas em que estão presentes e a participação nas votações. Por fim, outro ponto relevante de suas atuações como representantes é um amplo compartilhamento dessas informações por meio das redes sociais e o site da Gabinetona.

É necessário ressaltar que a atividade legislativa e a atuação das representantes não se resumem e não devem ser mensuradas apenas por proposições de projetos de leis – tenham sido aprovados ou não –, pois a relevância da atuação das parlamentares está para além da esfera legislativa. Além disso, a busca por representatividade da Gabinetona se expande também, para os membros do mandato coletivo, uma vez que a equipe é formada por mais de 90 ativistas, entre elas “mulheres, pessoas negras, LGBTIQA+, indígenas, moradoras de ocupações urbanas, uma liderança quilombola e uma pessoa com deficiência⁵¹”.

Nesse sentido, é justo dizer que as avaliações da construção do que se considera como uma nova política através da Gabinetona poderão ser avaliadas por outros pesquisadores em um outro tempo. Isso, pois essa pesquisa limitou-se a um recorte determinado em um tempo histórico e, enquanto produção científica, não pode se estender em determinar quais serão os resultados futuros das propostas e das políticas públicas desenvolvidas pelo mandato coletivo da Gabinetona. Não obstante, cabe reconhecer que a semente de uma nova política, de um

⁵¹ Disponível em: <<http://gabinetona.org/site/>>. Acesso em 26 de janeiro de 2021.

ambiente político mais representativo e mais participativo foi plantada e, agora, é esperar que floresça.

Referências Bibliográficas

ALVES, Elizete Lanzoni. **A Mulher e sua Efetiva Participação Política no Estado Democrático de Dirieto**. Florianópolis: Resenha Eleitoral, 2016, v. 20, n. 1, p. 153-169.

ALVES, José Eustáquio Diniz; ARAÚJO, Clara. **A política de cotas no Brasil, o sistema eleitoral e a sub-representação feminina**. 2009.

Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). Tramitação de Projetos. 2021.

Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/index.html>. Acesso em 21 de janeiro de 2021.

ARENDT, Hanna. **A Condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ARENDT, Hanna. **O Que é Política?** Tradução: Reinaldo Guarany. 3ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BEAUVOIR, S. **O Segundo Sexo**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BRASIL. Lei Nº 9.100, de 25 de setembro de 1995. **Lei de Cotas**, Brasília, DF. 1995.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9100.htm>. Acesso em 29 de agosto de 2020.

BUTLER, J. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão de identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

Câmara dos Deputados. Atividade Legislativa. 2021. Disponível em:

<<https://www.camara.leg.br/busca-portal/proposicoes/pesquisa-simplificada>>. Acesso em 21 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH). Atividade Legislativa. 2021. Disponível

em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes>>. Acesso em 21 de janeiro de 2021.

CAMPOS, Bárbara Lopes. “**Juntas em um único número na urna**”: Um estudo comparado das experiências de mandatos coletivos a nível municipal e estadual no Brasil. In: Encontro da ABRI – Atores e Agendas: Interconexões, Desafios e Oportunidades, 7, 2019, Belo Horizonte.

CARVALHO, Layla Pedreira. A SPM e as políticas para as mulheres no Brasil: saltos e sobressaltos em uma institucionalização das demandas das agendas feministas. In: MATOS, Marlise (Org.). **Quem são as mulheres das políticas para as mulheres no Brasil: o feminismo estatal participativo brasileiro**. Vol. 1, 1ª ed. Porto Alegre: Zouk, 2018, p. 87-128.

CFEMEA. **Câmara dos Deputados: Brasil – Quadro comparativo – Eleit@s – Partido/Sexo – Eleições 2002-1998-1994**. Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2002-98-94_eleitoscdcomparativopartidosexo.pdf>. Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2002**: Candidaturas Assembleias Legislativas – UF/Sexo. 2002.

Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2002_candidaturasalufsexo.pdf>. Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2002**: Candidaturas Câmara dos Deputados – UF/Sexo. 2002. Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2002_candidaturascdufsexo.pdf>.

Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2002**: Candidaturas Governos Estaduais – UF/Sexo. 2002. Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2002_candidaturagovernoufsexo.pdf>.

Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2002**: Candidaturas Senado Federal – UF/Sexo. 2002. Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2002_candidaturassfufsexo.pdf>. Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2006 – Câmara dos Deputados**: Deputados/as Eleitos/as – UF/Sexo.

Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2002-98-94_eleitoscdcomparativopartidosexo.pdf>. Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2006 – Senado Federal**: Eleitos – UF/Sexo. 2006. Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2006_eleitos_sf_ufsexo.pdf>. Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2006**: Candidaturas Assembleias Legislativas – UF/Sexo. 2006.

Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2006_candidaturas_acl_ufsexo.pdf>.

Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2006**: Candidaturas Câmara dos Deputados – UF/Sexo. 2006. Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2006_candidaturas_cd_ufsexo.pdf>.

Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2006**: Candidaturas Governos Estaduais – UF/Sexo. 2006. Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2006_candidaturas_governos_ufsexo.pdf>.

Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2006**: Candidaturas Senado Federal – UF/Sexo. 2006. Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2006_candidaturas_sf_ufsexo.pdf>.

Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2010 – Brasil:** Assembleias Legislativas e Câmara Distrital – Eleitos – UF/Sexo. 2010. Disponível em:
<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2010_Eleitos_ACL_UFSexo.pdf>.
Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2010 – Brasil:** Câmara dos Deputados – Eleitos – UF/Sexo. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2010_Eleitos_CD_UFSexo.pdf>.
Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2010 – Brasil:** Senado Federal – Eleitos – UF/Sexo. 2010. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2010_Eleitos_SF_UFSexo.pdf>.
Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2010:** Candidaturas Assembleias Legislativas – UF/Sexo. 2010. Disponível em:
<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2010_Candidaturas_ACL_UFSexo.pdf>.
Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2010:** Candidaturas Câmara dos Deputados – UF/Sexo. 2010. Disponível em:
<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2010_Candidaturas_CD_UFSexo.pdf>.
Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2010:** Candidaturas Governos Estaduais – UF/Sexo. 2010. Disponível em:
<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2010_Candidaturas_Governos_UFSexo.pdf>. Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2010:** Candidaturas Senado Federal – UF/Sexo. 2010. Disponível em:
<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2010_Candidaturas_SF_UFSexo.pdf>.
Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2014:** Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do DF. 2014. Disponível em:
<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2014_Eleitos_ACL_UFSexo.pdf>.
Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2014:** Câmara dos Deputados: Eleitos(as) por sexo e partido político. 2014. Disponível em:
<http://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2014_Eleitos_CD_partido.pdf>. Acesso em 29 de agosto de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2014:** Candidaturas Assembleias Legislativas – UF/Sexo. 2014. Disponível em:
<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2014_Candidaturas_ACL_UFSexo.pdf>.
Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2014**: Candidaturas Câmara dos Deputados – UF/Sexo. 2014. Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2014_Candidaturas_CD_UFSexo.pdf>.

Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2014**: Candidaturas Governo Estadual – UF/Sexo. 2014. Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2014_Candidaturas_Governos_UFSexo.pdf>.

Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2014**: Candidaturas Senado Federal – UF/Sexo. 2014. Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2014_Candidaturas_SF_UFSexo.pdf>.

Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2014**: Senado Federal. 2014. Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2014_Eleitos_SF_UFSexo.pdf>.

Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2018 – Senado Federal**: Eleitos por sexo, região e UF. 2018. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2018_Eleitos_Senado_UFSexo.pdf>.

Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2018**: Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do DF – Eleitos por sexo, região e UF. 2018. Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2018_Eleitos_ACL_UFSexo.pdf>.

Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2018**: Câmara dos Deputados: Eleitos por sexo e partido político. 2018. Disponível em:

<http://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2018_Eleitos_CD_PartidoSexo.pdf>.

Acesso em 29 de agosto de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2018**: Candidaturas Assembleias Legislativas – UF/Sexo. 2018.

Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2018_Candidaturas_ACL_UFSexo.pdf>.

Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2018**: Candidaturas Câmara dos Deputados – UF/Sexo. 2018. Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2018_Candidaturas_CD_UFSexo.pdf>.

Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2018**: Candidaturas Senado Federal – UF/Sexo. 2018. Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2018_Candidaturas_Senado_UFSexo.pdf>.

Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Eleições 2018**: Governo Estadual – UF/Sexo. 2018. Disponível em:

<https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2018_Candidaturas_Governo_UFSexo.pdf>.

Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Quadro Comparativo – Eleições 2006-2002-1998-1994**: Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do DF – Mulheres Eleitas por UF. 2006. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2006-2002-1998-1994_eleitos_acl_ufsexo.pdf>. Acesso em 14 de setembro de 2020.

CFEMEA. **Senado Federal**: Brasil – Eleit@s – Partido/Sexo – Eleições 2002. 2002. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes2002_eleitossfpartidosexo.pdf>. Acesso em 14 de setembro de 2020.

CHIARI, Gabriela S.; BRAGA, Bya. **A performatização da política institucional**: Teatro do Oprimido e resistência estética hoje. 2019. Sala Preta, 19(1), 206-216. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/issn.2238-3867.v19i1p206-216>>.

COMMISSION ON THE STATUS OF WOMEN. s.d. Disponível em: <<http://www.unwomen.org/en/csw>>. Acesso em agosto de 2020.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero**: uma perspectiva global. São Paulo: nVersos, 2015.

CORREIA, Sônia. **Eleições brasileiras de 2018**: a catástrofe perfeita? CFEMEA. 2018. Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br/index.php/eleicoes/eleicoes-2018/4719-eleicoes-brasileiras-de-2018-a-catastrofe-perfeita>>. Acesso em 31 de agosto de 2020.

CYPRIANO, Breno; REZENDE, Daniela L.; ASSIS, Mariana P. F. Os Obstáculos à Participação das Mulheres na Política Brasileira: Muito além da abordagem liberal. In: MATOS, Marlise (Org.). **Enfoques Feministas e os Desafios Contemporâneos**: Perspectiva Feminista de Gênero na Política e nas Políticas Públicas. Vol. 4. Rede Brasileira de Estudos e Pesquisas Feministas. 2009.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO. 1789. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitos-humanos/declar_dir_homem_cidadao.pdf>. Acesso em 06 de setembro de 2020.

DECLARATION OF SENTIMENTS. 1848. Disponível em: <<https://www.nps.gov/word/learn/historyculture/declaration-of-sentiments.htm>>. Acesso em 06 de setembro de 2020.

ESCHLE, Catherine. **Global Democracy, Social Movements and Feminism**. Oxford: Westview Press, 2001.

GANDHI, Anuradha. **Sobre as correntes filosóficas dentro do movimento feminista**. 2. ed. Edições Nova Cultura, 2018.

Gender Quotas Around the World. International IDEA. Disponível em: <<https://www.idea.int/data-tools/data/gender-quotas>>. Acesso em 31 de agosto de 2020.

KRITSCH, Raquel. O gênero do público. In: BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe (Org.). **Teoria Política e Feminismo**: abordagens brasileiras. Vinhedo: Editora Horizonte, 2012.

KROOKS, Mona Lena. **Quotas for Woman in Politics**: Gender and Candidate Selection Reform Worldwide. New York: Oxford University Press, 2009.

Legislated Candidate Quotas. International IDEA. Disponível em: <<https://www.idea.int/data-tools/data/gender-quotas/legislative-overview>>. Acesso em 31 de agosto de 2020.

Mais mulheres na Política. 2015. Brasília: Senado Federal, Procuradoria Especial da Mulher, Câmara dos Deputados, Secretaria da Mulher. 2 ed.

Mais mulheres na Política: Contribuição à formação política das mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Tradução Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1963.

MARQUES, Gustavo P. **Megafonizar as Lutas**: A experiência de radicalidade democrática das Muitas e da Gabinetona em Belo Horizonte. Belo Horizonte: UFMG, 2019.

MATOS, Marlise; BIROLI, Flavia. Democracia, Estado e Patriarcado: disputas em torno dos direitos e das políticas de gênero. In: HOLLANDA, Cristina Buarque de (Org.); VEIGA, Luciana F.; AMARAL, Oswaldo E. **A Constituição de 88**: Trinta anos depois. Curitiba: Ed. UFPR, 2018.

_____. Democracia, sistema político brasileiro e a exclusão das mulheres: A urgência em aprofundar as estratégias de descolonização e despatriarcalização do Estado. In: **Revista do Observatório Brasil de Igualdade de Gênero**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2015, p. 24-36.

_____. **A “ausência” das mulheres na política e a cidadania incompleta**. Folha de São Paulo, 2011.

_____. **A sub-representação política das mulheres na chave de sua subteorização na ciência política**. In: *Mulheres, Poder e Política: a experiência do Brasil e do Canadá*. 2011.

MCMILLEN, Sally. **Seneca Falls and the Origins of the Women's Rights Movement**. Nova York: Oxford University Press, 2008.

MELO, Hildete Pereira. **A política de cotas para as mulheres no Brasil**: importância e desafios para avançar! Gênero e Número. 2018. Disponível em: <<http://www.generonumero.media/a-politica-de-cotas-para-as-mulheres-no-brasil-importancia-e-desafios-para-avancar/>>. Acesso em 14 de setembro de 2020.

MIGUEL, Luis Felipe. Gênero e a Representação Política. In: BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e Política**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014. C. 6, P. 93-108.

_____. **Representação Democrática: Autonomia e interesse ou identidade e advocacy**. São Paulo: Lua Nova, 2011.

Monthly ranking of women in national parliaments. Inter-Parliamentary Union. 2020. Disponível em: <<https://data.ipu.org/women-ranking?month=8&year=2020>>. Acesso em 20 de agosto de 2020.

NOREMBERG, Alessandra; ANTONELLO, Isabelle P. **A Trajetória Feminina na Política Brasileira**. In: XII Seminário Nacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. UNISC. 2016.

OKIN, Susan. **Gênero, o público e o privado**. Florianópolis: Estudos feministas, 2008. Vol. 16, n. 2.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

PINTO, Céli Regina Jardim. Mulher e Poder. In: **Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**. 1ª ed. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. 2009, p. 44-49.

PITKIN, Hanna. **O Conceito de Representação**. In: CARDOSO, Fernando Henrique; MARTINS, Carlos Estevam (Org.). **Política e Sociedade**. Volume 2. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1979.

RAI, Shirin M. Dilemmas of Political Participation. In: HELLSTEN, Sirkku K.; HOLLI, Anne Maria; DASKALOVA, Krassimira (Ed.). **Women's Citizenship and Political Rights**. Nova York: Palgrave MacMillan, 2006. C. 1, p. 15-36.

RANGEL, Patrícia. Existe democracia sem as mulheres? Uma reflexão sobre a função e apoio às ações afirmativas na política. In: **Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**. 1ª ed. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. 2009, p. 67-75.

RODRIGUES, Almira. **Construindo a perspectiva de gênero na legislação e nas políticas públicas**. CFEMEA. 2003.

SCOTT, Joan. W. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

SECCHI, Leonardo, coord. **Mandatos coletivos e compartilhados: inovação na representação legislativa no Brasil e no mundo**. 2ª edição. São Paulo: Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável, 2019.

SECCHI, Leonardo; CAVALHEIRO, Ricardo. **Delegated representation in the 21st century: The experimentation of shared mandates**. Cingapura, 2017.

SCHUMAHER, Schuma. Os movimentos feministas ontem e hoje no Brasil: desafios da sua institucionalização. In: MATOS, Marlise; ALVAREZ, Sonia E. **Quem são as mulheres das políticas para as mulheres no Brasil**: expressões feministas nas Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres. Porto Alegre: Editora Zouk, 2018. Volume 2.

SOW, Marilene M. **A Participação Feminina na Construção de um Parlamento Democrático**. E-Legis, n.05, p.79 - 94, 2º semestre de 2010.

TADESCHI, Leandro A. **As mulheres e a história: uma introdução teórico metodológica**. Dourados: Ed. UFGD, 2012.

Tribunal Superior Eleitoral. **Divulgação dos resultados das Eleições 2018**. 2018. Disponível em: <<http://divulga.tse.jus.br/oficial/index.html>>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos Direitos da Mulher**. Trad. de Ivania Pocinho Motta. São Paulo: Boitempo, 2016.

Women in national parliaments. Inter-Parliamentary Union. 2019. Disponível em: <<http://archive.ipu.org/wmn-e/classif.htm>>. Acesso em 20 de agosto de 2020.

YOUNG, Iris. **Representação política, identidade e minorias**. São Paulo: Lua Nova, 67:139-190, 2006.

ANEXOS

ANEXO A – Classificação Mundial de mulheres nos Parlamentos (fevereiro de 2019)

Posição	País	Câmara Baixa ou Câmara Única				Câmara Alta ou Senado			
		Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres	Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres
1	Ruanda	2018	80	49	61.3%	2011	26	10	38.5%
2	Cuba	2018	605	322	53.2%	---	---	---	---
3	Bolívia	2014	130	69	53.1%	2014	36	17	47.2%
4	México	2018	500	241	48.2%	2018	128	63	49.2%
5	Suécia	2018	349	165	47.3%	---	---	---	---
6	Granada	2018	15	7	46.7%	2018	13	4	30.8%
7	Namíbia	2014	104	48	46.2%	2015	42	10	23.8%
8	Costa Rica	2018	57	26	45.6%	---	---	---	---
9	Nicarágua	2016	92	41	44.6%	---	---	---	---
10	África do Sul	2014	393	168	42.7%	2014	54	19	35.2%
11	Senegal	2017	165	69	41.8%	---	---	---	---
12	Finlândia	2015	200	83	41.5%	---	---	---	---
13	Espanha	2016	350	144	41.1%	2016	266	98	36.8%
14	Noruega	2017	169	69	40.8%	---	---	---	---
15	Nova Zelândia	2017	120	48	40.0%	---	---	---	---
"	Timor-Leste	2018	65	26	40.0%	---	---	---	---
17	França	2017	577	229	39.7%	2017	348	112	32.2%
18	Moçambique	2014	250	99	39.6%	---	---	---	---
19	Argentina	2017	255	99	38.8%	2017	72	30	41.7%
"	Etiópia	2015	547	212	38.8%	2015	153	49	32.0%
21	Macedónia do Norte	2016	120	46	38.3%	---	---	---	---
22	Islândia	2017	63	24	38.1%	---	---	---	---
23	Bélgica	2014	150	57	38.0%	2014	60	26	43.3%
"	Equador	2017	137	52	38.0%	---	---	---	---
25	Sérvia	2016	247	93	37.7%	---	---	---	---
26	Dinamarca	2015	179	67	37.4%	---	---	---	---
27	Áustria	2017	183	68	37.2%	N.A.	61	22	36.1%
28	República Unida da Tanzânia	2015	393	145	36.9%	---	---	---	---
29	Burundi	2015	121	44	36.4%	2015	39	18	46.2%
30	Tunísia	2014	217	78	35.9%	---	---	---	---
31	Itália	2018	630	225	35.7%	2018	320	110	34.4%
"	Portugal	2015	230	82	35.7%	---	---	---	---
33	Uganda	2016	459	160	34.9%	---	---	---	---
34	Bielorrússia	2016	110	38	34.5%	2012	56	17	30.4%
35	Mónaco	2018	24	8	33.3%	---	---	---	---
36	Nepal	2017	275	90	32.7%	2018	59	22	37.3%
37	Suíça	2015	200	65	32.5%	2011	46	7	15.2%
38	Andorra	2015	28	9	32.1%	---	---	---	---
39	Reino Unido	2017	650	208	32.0%	N.A.	789	208	26.4%
40	Guiana	2015	69	22	31.9%	---	---	---	---
"	Zimbábwe	2018	270	86	31.9%	2018	80	35	43.8%
42	Holanda	2017	150	47	31.3%	2015	75	27	36.0%
43	Camarões	2013	180	56	31.1%	2018	100	26	26.0%
44	El Salvador	2018	84	26	31.0%	---	---	---	---
"	Letónia	2018	100	31	31.0%	---	---	---	---
"	Trinidade e Tobago	2015	42	13	31.0%	2015	31	11	35.5%
47	Alemanha	2017	709	219	30.9%	N.A.	69	27	39.1%
48	Angola	2017	220	66	30.0%	---	---	---	---
"	Austrália	2016	150	45	30.0%	2016	76	30	39.5%
"	Peru	2016	130	39	30.0%	---	---	---	---

Posição	País	Câmara Baixa ou Câmara Única				Câmara Alta ou Senado			
		Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres	Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres
51	Filipinas	2016	292	86	29.5%	2016	24	6	25.0%
52	Suriname	2015	51	15	29.4%	---	---	---	---
53	Albânia	2017	140	41	29.3%	---	---	---	---
54	Israel	2015	120	35	29.2%	---	---	---	---
55	Polónia	2015	460	134	29.1%	2015	100	14	14.0%
56	Estónia	2015	101	29	28.7%	---	---	---	---
57	Sudão do Sul	2016	383	109	28.5%	2011	50	6	12.0%
58	Sudão	2015	481	133	27.7%	2015	71	19	26.8%
59	Laos	2016	149	41	27.5%	---	---	---	---
60	Cazaquistão	2016	107	29	27.1%	2017	47	5	10.6%
61	Canadá	2015	334	90	26.9%	N.A.	105	49	46.7%
62	República Dominicana	2016	190	51	26.8%	2016	32	3	9.4%
63	Vietnã	2016	494	132	26.7%	---	---	---	---
64	Djibuti	2018	65	17	26.2%	---	---	---	---
65	Algéria	2017	462	119	25.8%	2018	132	9	6.8%
"	Bulgária	2017	240	62	25.8%	---	---	---	---
67	Iraque	2018	329	83	25.2%	---	---	---	---
68	Dominica	2014	32	8	25.0%	---	---	---	---
"	Luxemburgo	2018	60	15	25.0%	---	---	---	---
"	San Marino	2016	60	15	25.0%	---	---	---	---
"	Turcomenistão	2018	124	31	25.0%	---	---	---	---
72	China	2018	2975	742	24.9%	---	---	---	---
73	Eslovênia	2018	90	22	24.4%	2017	40	4	10.0%
74	Somália	2016	275	67	24.4%	2016	54	13	24.1%
75	Armênia	2017	132	32	24.2%	---	---	---	---
76	Afganistão	2018	250	59	23.6%	2015	68	16	23.5%
"	Cabo Verde	2016	72	17	23.6%	---	---	---	---
"	Estados Unidos da América	2018	433	102	23.6%	2018	100	25	25.0%
78	Montenegro	2016	81	19	23.5%	---	---	---	---
79	Lesoto	2017	120	28	23.3%	2017	32	7	21.9%
80	Singapura	2015	100	23	23.0%	---	---	---	---
81	Guiné	2013	114	26	22.8%	---	---	---	---
82	República da Moldávia	2014	101	23	22.8%	---	---	---	---
83	Chile	2017	155	35	22.6%	2017	43	10	23.3%
84	República Checa	2017	200	45	22.5%	2018	81	13	16.0%
"	Emirados Árabes Unidos	2015	40	9	22.5%	---	---	---	---
86	Irlanda	2016	158	35	22.2%	2016	60	18	30.0%
"	Uruguai	2014	99	22	22.2%	2014	31	8	25.8%
"	Venezuela	2015	167	37	22.2%	---	---	---	---
89	Eritreia	1994	150	33	22.0%	---	---	---	---
90	Quênia	2017	349	76	21.8%	2017	68	21	30.9%
91	Bósnia e Herzegovina	2018	42	9	21.4%	2015	15	2	13.3%
92	Lituânia	2016	141	30	21.3%	---	---	---	---
93	Seychelles	2016	33	7	21.2%	---	---	---	---
94	Honduras	2017	128	27	21.1%	---	---	---	---
95	Bangladesh	2018	348	72	20.7%	---	---	---	---
"	Romênia	2016	329	68	20.7%	2016	136	19	14.0%
97	Croácia	2016	151	31	20.5%	---	---	---	---
"	Marrocos	2016	395	81	20.5%	2015	120	14	11.7%
99	Mauritânia	2018	153	31	20.3%	---	---	---	---
100	Paquistão	2018	341	69	20.2%	2018	104	20	19.2%
101	Barbados	2018	30	6	20.0%	2018	21	8	38.1%
"	Camboja	2018	125	25	20.0%	2018	62	11	17.7%
"	Guiné Equatorial	2017	100	20	20.0%	2017	72	11	15.3%
"	Eslováquia	2016	150	30	20.0%	---	---	---	---
105	Arábia Saudita	2016	151	30	19.9%	---	---	---	---

Posição	País	Câmara Baixa ou Câmara Única				Câmara Alta ou Senado			
		Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres	Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres
106	Fiji	2018	51	10	19.6%	---	---	---	---
107	Quirguistão	2015	120	23	19.2%	---	---	---	---
"	Madagascar	2013	151	29	19.2%	2015	63	13	20.6%
109	Guatemala	2015	158	30	19.0%	---	---	---	---
110	Tajiquistão	2015	63	12	19.0%	2015	32	7	21.9%
111	Colômbia	2018	171	32	18.7%	2018	105	22	21.0%
"	Grécia	2015	300	56	18.7%	---	---	---	---
113	Panamá	2014	71	13	18.3%	---	---	---	---
114	Indonésia	2014	560	102	18.2%	---	---	---	---
115	Zâmbia	2016	167	30	18.0%	---	---	---	---
116	Cyprus	2016	56	10	17.9%	---	---	---	---
"	Gabão	2018	134	24	17.9%	2014	102	18	17.6%
118	Jamaica	2016	63	11	17.5%	2016	21	5	23.8%
119	Turquia	2018	596	104	17.4%	---	---	---	---
120	Mongólia	2016	76	13	17.1%	---	---	---	---
"	República da Coreia	2016	298	51	17.1%	---	---	---	---
122	Niger	2016	171	29	17.0%	---	---	---	---
123	Azerbaijão	2015	119	20	16.8%	---	---	---	---
124	Malawi	2014	192	32	16.7%	---	---	---	---
"	Santa Lúcia	2016	18	3	16.7%	2012	11	3	27.3%
126	Togo	2018	91	15	16.5%	---	---	---	---
127	Rep. Pop. Democrática da Coreia	2014	687	112	16.3%	---	---	---	---
128	Líbia	2014	188	30	16.0%	---	---	---	---
"	Uzbequistão	2014	150	24	16.0%	2015	100	17	17.0%
130	Federação Russa	2016	450	71	15.8%	N.A.	170	31	18.2%
131	Jordânia	2016	130	20	15.4%	2016	65	10	15.4%
132	Bahrein	2018	40	6	15.0%	2018	40	9	22.5%
133	Brasil	2018	513	77	15.0%	2018	81	12	14.8%
"	Paraguai	2018	80	12	15.0%	2018	45	9	20.0%
135	Butão	2018	47	7	14.9%	2018	25	4	16.0%
"	Chade	2011	168	25	14.9%	---	---	---	---
"	Egito	2015	596	89	14.9%	---	---	---	---
138	Georgia	2016	149	22	14.8%	---	---	---	---
139	São Tomé e Príncipe	2018	55	8	14.5%	---	---	---	---
140	Malásia	2018	222	32	14.4%	N.A.	67	13	19.4%
141	Guiné-Bissau	2014	102	14	13.7%	---	---	---	---
142	Burkina Faso	2015	127	17	13.4%	---	---	---	---
143	São Cristóvão e Nevis	2015	15	2	13.3%	---	---	---	---
144	República Árabe Síria	2016	250	33	13.2%	---	---	---	---
145	Gana	2016	275	36	13.1%	---	---	---	---
146	São Vicente e Granadinas	2015	23	3	13.0%	---	---	---	---
147	Bahamas	2017	39	5	12.8%	2017	16	7	43.8%
148	Hungria	2018	199	25	12.6%	---	---	---	---
"	Índia	2014	524	66	12.6%	2018	244	28	11.5%
150	Palau	2016	16	2	12.5%	2016	13	2	15.4%
151	Libéria	2017	73	9	12.3%	2014	30	3	10.0%
"	Serra Leoa	2018	146	18	12.3%	---	---	---	---
153	Liechtenstein	2017	25	3	12.0%	---	---	---	---
154	Malta	2017	67	8	11.9%	---	---	---	---
155	República da Maurícia	2014	69	8	11.6%	---	---	---	---
"	Ucrânia	2014	423	49	11.6%	---	---	---	---
157	Congo	2017	151	17	11.3%	2017	69	13	18.8%
"	Myanmar	2015	433	49	11.3%	2015	224	27	12.1%
159	Antigua e Barbuda	2018	18	2	11.1%	2018	17	9	52.9%
160	Costa do Marfim	2016	255	28	11.0%	2018	66	8	12.1%
161	Nauru	2016	19	2	10.5%	---	---	---	---

Posição	País	Câmara Baixa ou Câmara Única				Câmara Alta ou Senado			
		Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres	Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres
162	República Democrática do Congo	2018	485	50	10.3%	2007	108	5	4.6%
"	Gâmbia	2017	58	6	10.3%	---	---	---	---
164	Japão	2017	463	47	10.2%	2016	241	50	20.7%
165	Samoa	2016	50	5	10.0%	---	---	---	---
166	Qatar	2013	41	4	9.8%	---	---	---	---
167	Botswana	2014	63	6	9.5%	---	---	---	---
168	Belize	2015	32	3	9.4%	2015	13	2	15.4%
169	Brunei	2017	33	3	9.1%	---	---	---	---
"	Ilhas Marshall	2015	33	3	9.1%	---	---	---	---
171	Mali	2013	147	13	8.8%	---	---	---	---
172	República Centro-Africana	2016	140	12	8.6%	---	---	---	---
173	Tonga	2017	27	2	7.4%	---	---	---	---
174	Benin	2015	83	6	7.2%	---	---	---	---
"	Essuatíni	2018	69	5	7.2%	2018	30	7	23.3%
176	Tuvalu	2015	15	1	6.7%	---	---	---	---
177	Kiribati	2015	46	3	6.5%	---	---	---	---
178	Comores	2015	33	2	6.1%	---	---	---	---
179	Irã	2016	289	17	5.9%	---	---	---	---
180	Nigéria	2015	359	20	5.6%	2015	109	7	6.4%
181	Tailândia	2014	240	13	5.4%	---	---	---	---
182	Sri Lanka	2015	225	12	5.3%	---	---	---	---
183	Líbano	2018	128	6	4.7%	---	---	---	---
"	Maldívias	2014	85	4	4.7%	---	---	---	---
185	Kuwait	2016	65	3	4.6%	---	---	---	---
186	Haiti	2015	118	3	2.5%	2016	28	1	3.6%
187	Ilhas Salomão	2014	49	1	2.0%	---	---	---	---
188	Omã	2015	85	1	1.2%	2015	85	14	16.5%
189	Yémen	2003	301	1	0.3%	2001	111	3	2.7%
190	Micronésia	2017	14	0	0.0%	---	---	---	---
"	Papua-Nova Guiné	2017	106	0	0.0%	---	---	---	---
"	Vanuatu	2016	52	0	0.0%	---	---	---	---

ANEXO B – Classificação Mundial de mulheres nos Parlamentos (junho de 2020)

Posição	País	Câmara Baixa ou Câmara Única				Câmara Alta ou Senado			
		Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres	Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres
1	Ruanda	2018	80	49	61.3	2019	26	10	38.5
2	Cuba	2018	605	322	53.2	---	---	---	---
3	Bolívia	2019	130	69	53.1	2019	36	17	47.2
4	Emirados Árabes Unidos	2019	40	20	50.0	---	---	---	---
5	México	2018	500	241	48.2	2018	128	63	49.2
6	Nicarágua	2016	91	43	47.3	---	---	---	---
7	Suécia	2018	349	164	47.0	---	---	---	---
8	Granada	2018	15	7	46.7	2018	13	4	30.8
9	África do Sul	2019	395	184	46.6	2019	53	20	37.7
10	Andorra	2019	28	13	46.4	---	---	---	---
11	Finlândia	2019	200	92	46.0	---	---	---	---
12	Costa Rica	2018	57	26	45.6	---	---	---	---
13	Espanha	2019	350	154	44.0	2019	264	103	39.0
14	Namíbia	2019	104	45	43.3	2015	42	8	19.1
15	Senegal	2017	165	71	43.0	---	---	---	---
16	Suíça	2019	200	83	41.5	2019	46	12	26.1
17	Noruega	2017	169	70	41.4	---	---	---	---
18	Moçambique	2019	250	103	41.2	---	---	---	---
19	Argentina	2019	257	105	40.9	2019	72	29	40.3
20	Nova Zelândia	2017	120	49	40.8	---	---	---	---
21	Bélgica	2019	150	61	40.7	2019	60	27	45.0
22	Bielorrússia	2019	110	44	40.0	2019	60	15	25.0
"	Macedónia do Norte	2016	120	48	40.0	---	---	---	---
"	Portugal	2019	230	92	40.0	---	---	---	---
25	Dinamarca	2019	179	71	39.7	---	---	---	---
26	França	2017	577	228	39.5	2017	348	116	33.3
27	Equador	2017	137	54	39.4	---	---	---	---
28	Áustria	2019	183	72	39.3	---	61	22	36.1
29	Etiópia	2015	547	212	38.8	2015	153	49	32.0
30	Timor-Leste	2018	65	25	38.5	---	---	---	---
31	Burundi	2020	123	47	38.2	2015	39	18	46.2
32	Islândia	2017	63	24	38.1	---	---	---	---
33	Sérvia	2016	247	93	37.7	---	---	---	---
34	República Unida da Tanzânia	2015	393	145	36.9	---	---	---	---
35	Itália	2018	630	225	35.7	2018	320	110	34.4
36	Guiana	2020	65	23	35.4	---	---	---	---
37	Uganda	2016	459	160	34.9	---	---	---	---
38	Dominica	2019	32	11	34.4	---	---	---	---
39	Camarões	2020	180	61	33.9	2018	100	26	26.0
"	Reino Unido	2019	650	220	33.9	---	795	216	27.2%
41	El Salvador	2018	84	28	33.3	---	---	---	---
"	Mónaco	2018	24	8	33.3	---	---	---	---
"	Holanda	2017	150	50	33.3	2019	75	29	38.7
44	Nepal	2017	275	90	32.7	2020	58	22	37.9
45	Uzbequistão	2019	150	48	32.0	2020	97	24	24.7
46	Zimbabwe	2018	270	86	31.9	2018	80	35	43.8
47	San Marino	2019	60	19	31.7	---	---	---	---
48	Alemanha	2017	709	221	31.2	---	69	25	36.2
49	Trinidad e Tobago	2015	42	13	31.0	2015	31	12	38.7
50	Austrália	2019	151	46	30.5	2019	76	37	48.7
51	Angola	2017	220	66	30.0	---	---	---	---
"	Latívia	2018	100	30	30.0	---	---	---	---
"	Luxemburgo	2018	60	18	30.0	---	---	---	---

Posição	País	Câmara Baixa ou Câmara Única				Câmara Alta ou Senado			
		Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres	Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres
54	Montenegro	2016	81	24	29.6	---	---	---	---
55	Albânia	2017	122	36	29.5	---	---	---	---
56	Suriname	2020	51	15	29.4	---	---	---	---
57	Canadá	2019	338	98	29.0	---	96	48	50.0
58	Estônia	2019	101	29	28.7	---	---	---	---
"	Polônia	2019	460	132	28.7	2019	100	24	24.0
60	Sudão do Sul	2016	383	109	28.5	2011	50	6	12.0
61	Filipinas	2019	304	85	28.0	2019	24	7	29.2
62	República Dominicana	2016	190	53	27.9	2016	32	3	9.4
"	Mali	2020	147	41	27.9	---	---	---	---
64	Eslovênia	2018	90	25	27.8	2017	40	4	10.0
65	Laos	2016	149	41	27.5	---	---	---	---
66	Cazaquistão	2016	107	29	27.1	2017	49	6	12.2
67	Afganistão	2018	248	67	27.0	2015	68	19	27.9
68	Bulgária	2017	240	64	26.7	---	---	---	---
"	Vietnã	2016	494	132	26.7	---	---	---	---
70	Iraque	2018	329	87	26.4	---	---	---	---
71	Djibuti	2018	65	17	26.2	---	---	---	---
"	Peru	2020	130	34	26.2	---	---	---	---
73	Argélia	2017	462	119	25.8	2018	132	9	6.8
74	Cabo Verde	2016	72	18	25.0	---	---	---	---
"	Turcomenistão	2018	124	31	25.0	---	---	---	---
76	China	2018	2975	742	24.9	---	---	---	---
"	Tunísia	2019	217	54	24.9	---	---	---	---
78	República da Moldávia	2019	101	25	24.8	---	---	---	---
79	Somália	2016	275	67	24.4	2016	54	13	24.1
80	Israel	2020	120	29	24.2	---	---	---	---
81	Litânia	2016	141	34	24.1	---	---	---	---
82	Singapura	2015	100	24	24.0	---	---	---	---
83	Tajiquistão	2020	63	15	23.8	2020	31	7	22.6
84	Estados Unidos da América	2018	432	102	23.6	2018	100	25	25.0
85	Armênia	2018	132	31	23.5	---	---	---	---
86	Lesoto	2017	120	28	23.3	2017	32	7	21.9
87	Malawi	2019	192	44	22.9	---	---	---	---
88	Chile	2017	155	35	22.6	2017	43	10	23.3
89	República Checa	2017	200	45	22.5	2018	81	12	14.8
"	Irlanda	2020	160	36	22.5	2020	49	15	30.6
"	Panamá	2019	71	16	22.5	---	---	---	---
92	Venezuela	2015	167	37	22.2	---	---	---	---
93	Romênia	2016	329	72	21.9	2016	136	20	14.7
94	Quênia	2017	349	76	21.8	2017	68	21	30.9
95	Bósnia and Herzegovina	2018	42	9	21.4	2019	15	3	20.0
96	Seychelles	2016	33	7	21.2	---	---	---	---
"	Uruguai	2019	99	21	21.2	2019	31	9	29.0
98	Honduras	2017	128	27	21.1	---	---	---	---
99	Guiné Equatorial	2017	100	21	21.0	2017	72	12	16.7
100	Bangladesh	2018	349	73	20.9	---	---	---	---
101	Ucrânia	2019	423	88	20.8	---	---	---	---
102	Grécia	2019	300	62	20.7	---	---	---	---
103	Marrocos	2016	395	81	20.5	2015	120	14	11.7
104	Indonésia	2019	575	117	20.4	---	---	---	---
105	Mauritânia	2018	153	31	20.3	---	---	---	---
106	Paquistão	2018	342	69	20.2	2018	104	20	19.2
107	Barbados	2018	30	6	20.0	2018	21	9	42.9
"	Camboja	2018	125	25	20.0	2018	62	10	16.1
"	República da Maurícia	2019	70	14	20.0	---	---	---	---

Posição	País	Câmara Baixa ou Câmara Única				Câmara Alta ou Senado			
		Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres	Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres
"	São Cristóvão e Nevis	2015	15	3	20.0	---	---	---	---
"	Eslováquia	2020	150	30	20.0	---	---	---	---
112	Arábia Saudita	2016	151	30	19.9	---	---	---	---
113	Cyprus	2016	56	11	19.6	---	---	---	---
"	Fiji	2018	51	10	19.6	---	---	---	---
115	Guatemala	2019	160	31	19.4	---	---	---	---
116	Croácia	2016	151	29	19.2	---	---	---	---
"	Quirguistão	2015	120	23	19.2	---	---	---	---
118	República da Coreia	2020	300	57	19.0	---	---	---	---
119	Togo	2018	91	17	18.7	---	---	---	---
120	Colômbia	2018	169	31	18.3	2018	106	23	21.7
121	Rep. Pop. Democrática da Coreia	2019	687	121	17.6	---	---	---	---
122	Jamaica	2016	63	11	17.5	2016	21	5	23.8
123	Azerbaijão	2020	121	21	17.4	---	---	---	---
124	Mongólia	2016	75	13	17.3	---	---	---	---
"	Turquia	2018	589	102	17.3	---	---	---	---
126	Niger	2016	171	29	17.0	---	---	---	---
127	Zâmbia	2016	167	28	16.8	---	---	---	---
128	Comores	2020	24	4	16.7	---	---	---	---
"	Guiné	2020	114	19	16.7	---	---	---	---
"	Santa Lúcia	2016	18	3	16.7	2016	11	3	27.3
131	Paraguai	2018	80	13	16.3	2018	45	9	20.0
132	Libia	2014	188	30	16.0	---	---	---	---
133	Madagascar	2019	151	24	15.9	2015	62	12	19.4
134	Federação Russa	2016	450	71	15.8	---	170	29	17.1
"	Tailândia	2019	489	77	15.8	2019	250	26	10.4
136	Chade	2011	162	25	15.4	---	---	---	---
"	Jordânia	2016	130	20	15.4	2016	65	10	15.4
138	Egito	2015	596	90	15.1	---	---	---	---
139	Bahrein	2018	40	6	15.0	2018	40	9	22.5
140	Butão	2018	47	7	14.9	2018	25	4	16.0
141	Gabão	2018	142	21	14.8	2014	100	18	18.0
142	Brasil	2018	513	75	14.6	2018	81	11	13.6
"	São Tomé e Príncipe	2018	55	8	14.6	---	---	---	---
144	Índia	2019	543	78	14.4	2018	240	25	10.4
"	Malásia	2018	222	32	14.4	---	68	13	19.1
146	Georgia	2016	149	21	14.1	---	---	---	---
147	Guiné-Bissau	2019	102	14	13.7	---	---	---	---
148	Burkina Faso	2015	127	17	13.4	---	---	---	---
"	Malta	2017	67	9	13.4	---	---	---	---
150	Gana	2016	275	36	13.1	---	---	---	---
151	São Vicente e Granadinas	2015	23	3	13.0	---	---	---	---
152	Bahamas	2017	39	5	12.8	2017	16	7	43.8
"	República Democrática do Congo	2018	500	64	12.8	2019	109	23	21.1
154	Palau	2016	16	2	12.5	2016	13	2	15.4
155	República Árabe Síria	2016	250	31	12.4	---	---	---	---
156	Libéria	2017	73	9	12.3	2014	30	1	3.3
"	Serra Leoa	2018	146	18	12.3	---	---	---	---
158	Hungria	2018	199	24	12.1	---	---	---	---
159	Liechtenstein	2017	25	3	12.0	---	---	---	---
160	Costa do Marfim	2016	255	29	11.4	2018	99	19	19.2
161	Congo	2017	151	17	11.3	2017	69	13	18.8
162	Antigua and Barbuda	2018	18	2	11.1	2018	17	9	52.9
"	Myanmar	2015	432	48	11.1	2015	223	27	12.1
164	Botswana	2019	65	7	10.8	---	---	---	---
165	Nauru	2019	19	2	10.5	---	---	---	---

Posição	País	Câmara Baixa ou Câmara Única				Câmara Alta ou Senado			
		Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres	Eleições	Nº Assentos	Mulheres	% Mulheres
166	Samoa	2016	50	5	10.0	---	---	---	---
167	Japão	2017	464	46	9.9	2019	245	56	22.9
168	Qatar	2016	41	4	9.8	---	---	---	---
169	Essuatini	2018	73	7	9.6	2018	30	12	40.0
170	Belize	2015	32	3	9.4	2015	14	3	21.4
171	Brunei	2017	33	3	9.1	---	---	---	---
172	Kiribati	2020	45	4	8.9	---	---	---	---
173	República Centro-Africana	2016	140	12	8.6	---	---	---	---
"	Gâmbia	2017	58	5	8.6	---	---	---	---
175	Tonga	2017	27	2	7.4	---	---	---	---
176	Benin	2019	83	6	7.2	---	---	---	---
177	Kuwait	2016	63	4	6.4	---	---	---	---
178	Tuvalu	2019	16	1	6.3	---	---	---	---
179	Ilhas Marshall	2019	33	2	6.1	---	---	---	---
"	Ilhas Salomão	2019	49	3	6.1	---	---	---	---
181	Irã	2020	276	16	5.8	---	---	---	---
182	Sri Lanka	2015	225	12	5.3	---	---	---	---
183	Libano	2018	128	6	4.7	---	---	---	---
184	Maldívias	2019	87	4	4.6	---	---	---	---
185	Nigéria	2019	358	13	3.6	2019	109	8	7.3
186	Omã	2019	86	2	2.3	2019	86	15	17.4
187	Yêmen	2003	301	1	0.3	2001	111	3	2.7
188	Micronésia	2019	14	0	0.0	---	---	---	---
"	Papua-Nova Guiné	2017	111	0	0.0	---	---	---	---
"	Vanuatu	2020	52	0	0.0	---	---	---	---
	Eritreia	1994	---	---	---	---	---	---	---
	Haiti	2015	---	---	---	2016	10	0	0.0
Suspenso	Sudão	---	---	---	---	---	---	---	---

ANEXO C – Projetos de Lei das Vereadoras eleitas pela Gabinetea em Belo Horizonte (MG) – Áurea Carolina (até 2018), Bella Gonçalves e Cida Falabella

GABINETONA - Vereadoras BH						
Nº PL	Data	Nome	Deputada	Tema	Tramitação	Fase Atual
215/2017	07/04/2017		Ver.(a) Carlos Henrique; Ver.(a) Áurea Carolina; Ver.(a) Autair Gomes; Ver.(a) Bim da Ambulância; Ver.(a) Catatau do Povo; Ver.(a) Cida Falabella; Ver.(a) Cláudio Duarte; Ver.(a) Edmar Branco; Ver.(a) Elvis Côrtes; Ver.(a) Flávio dos Santos; Ver.(a) Gabriel; Ver.(a) Helinho da Farmácia; Ver.(a) Irlan Melo; Ver.(a) Jair Bolsonaro Di Gregório; Ver.(a) Marilda Portela; Ver.(a) Nely Aquino; Ver.(a) Orlei; Ver.(a) Osvaldo Lopes; Ver.(a) Pedrão do Depósito; Ver.(a) Professor Wendel Mesquita; Ver.(a) Rafael Martins; Ver.(a) Reinaldo Gomes Preto Sacolão	Dispõe sobre a construção e o funcionamento de posto de abastecimento.	Segundo turno	Arquivada
461/2017	12/12/2017	Território Sagrado	Ver.(a) Áurea Carolina; Ver.(a) Cida Falabella	Simplificação à isenção de IPTU para espaços religiosos.	Aprovada em Primeiro Turno.	Arquivada
463/2017	12/12/2017	Lei Dona Isabel	Ver.(a) Áurea Carolina; Ver.(a) Cida Falabella	Garantir que povos e comunidades tradicionais outras expressões de culturas populares poderão fazer uso de vias, cruzamentos, parques e praças para suas manifestações.	Apreciação pela Comissão/Mesa	Arquivada
465/2017	12/12/2017	Lei da Idumentária	Ver.(a) Áurea Carolina; Ver.(a) Cida Falabella	Garantir o direito de uso de objetos e expressões típicas e tradicionais.	Arquivada	Arquivada
533/2018	08/03/2018	Morada Segura para Mulheres	Ver.(a) Áurea Carolina; Ver.(a) Cida Falabella	Garantir segurança às mulheres em situação de violência. Altera a Lei nº 7.597, de 6 de novembro de 1988, que "dispõe sobre assentamento de famílias no Município e dá outras providências".	Veto do prefeito	Lei Nº11166/2019
593/2018	13/06/2018	Dona Fininha	Ver.(a) Áurea Carolina; Ver.(a) Cida Falabella	Regularização fundiária de territórios dos povos e comunidades tradicionais de Belo Horizonte.	Retirada	Arquivada

738/2019	23/04/2019		Ver.(a) Gilson Reis; Ver.(a) Álvaro Damião; Ver.(a) Arnaldo Godoy; Ver.(a) Bella Gonçalves; Ver.(a) Bim da Ambulância; Ver.(a) Catatau do Povo; Ver.(a) Cida Falabella; Ver.(a) Dr. Nilton; Ver.(a) Edmar Branco; Ver.(a) Eduardo da Ambulância; Ver.(a) Flávio dos Santos; Ver.(a) Hélio da Farmácia; Ver.(a) Jorge Santos; Ver.(a) Marilda Portela; Ver.(a) Pedro Bueno; Ver.(a) Pedro Patrus; Ver.(a) Preto; Ver.(a) Ramon Bibiano da Casa de Apoio; Ver.(a) Reinaldo Gomes	Alteração, veículo de tração animal, defesa, proteção, animal, via, veículo, transporte, carga, condutor, equipamento, material, habilitação, penalidade, [Ferradura. Lei 10.119/2011]	Rejeitada	Arquivada
760/2019	17/05/2019		Ver.(a) Bella Gonçalves; Ver.(a) Cida Falabella	Dispõe sobre as Comissões Permanentes do Trabalho no Logradouro Público e altera a Lei 8.616, de 14 de julho de 2003, que "contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte".	Segundo turno	Apreciação em Plenário
783/2019	14/06/2019		Ver.(a) Bella Gonçalves; Ver.(a) Cida Falabella	Dispõe sobre o exercício de atividade ambulante em passeatas, manifestações e eventos populares e altera a Lei 8.616, de 14 de julho de 2003, que "contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte".	Segundo turno	Apreciação em Plenário
816/2019	08/08/2019	Política Municipal Cultura Viva	Ver.(a) Bella Gonçalves; Ver.(a) Cida Falabella	Institui a Política Municipal Cultura Viva e dá outras providências.	Segundo turno	Apreciação em Plenário
837/2019	06/09/2019	Dia da Visibilidade Lésbica	Ver.(a) Bella Gonçalves; Ver.(a) Cida Falabella	Institui o Dia da Visibilidade Lésbica no Município de Belo Horizonte.	Primeiro turno	Apreciação em Plenário
903/2019	10/12/2019	Catraquinha Livre	Ver.(a) Bella Gonçalves; Ver.(a) Cida Falabella	Institui a "Catraquinha Livre" no Município de Belo Horizonte na utilização de transporte coletivo municipal às crianças beneficiárias do transporte gratuito asseguradas pela Resolução nº 4.282/2014 da ANTT, e dá outras providências.	Primeiro turno	Apreciação em Plenário
904/2019	10/12/2019	Dia Municipal de Combate ao Femicídio	Ver.(a) Bella Gonçalves; Ver.(a) Cida Falabella	Institui o Dia Municipal de Combate ao Femicídio.	Rejeitada	Arquivada
955/2020	04/05/2020		Ver.(a) Arnaldo Godoy; Ver.(a) Bella Gonçalves; Ver.(a) Cida Falabella; Ver.(a) Edmar Branco; Ver.(a) Gilson Reis; Ver.(a) Pedro Patrus	Autoriza o Poder Executivo a complementar renda mínima emergencial e temporária para proteção social de grupos vulneráveis da população em casos de emergência ou calamidade, na forma que menciona.	Rejeitada	Arquivada
956/2020	04/05/2020		Ver.(a) Bella Gonçalves; Ver.(a) Cida Falabella	Veda a suspensão ou interrupção dos contratos firmados com empresas prestadoras de serviço e cooperativas durante a Situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da pandemia do Coronavírus Covid-19, e dá outras providências.	Turno único - Recurso	Apreciação em Plenário

959/2020	14/05/2020		Ver.(a) Bella Gonçalves; Ver.(a) Cida Falabella	Dispõe sobre ações de promoção do direito à moradia adequada no Município de Belo Horizonte no contexto do enfrentamento à pandemia de Coronavírus (Covid-19).	Retirada	Arquivada
965/2020	21/05/2020		Ver.(a) Bella Gonçalves; Ver.(a) Cida Falabella	Dispõe sobre ações de promoção do direito à moradia adequada no Município de Belo Horizonte no contexto do enfrentamento à pandemia de Coronavírus (Covid-19).	Primeiro turno	Arquivada
980/2020	25/06/2020		Ver.(a) Bella Gonçalves; Ver.(a) Cida Falabella	Dispõe sobre ações destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante e após o fim da vigência de Situações de Emergência em Saúde Pública no Município de Belo Horizonte, oficialmente decretadas em decorrência de epidemias ou pandemias e dá outras providências.	Segundo turno	Apreciação em Plenário
1028/2020	11/09/2020		Ver.(a) Dr. Bernardo Ramos; Ver.(a) Arnaldo Godoy; Ver.(a) Bella Gonçalves; Ver.(a) Carlos Henrique; Ver.(a) Catatau do Povo; Ver.(a) Cida Falabella; Ver.(a) Dimas da Ambulância; Ver.(a) Elvis Côrtes; Ver.(a) Fernando Borja; Ver.(a) Flávio dos Santos; Ver.(a) Gabriel; Ver.(a) Gilson Reis; Ver.(a) Henrique Braga; Ver.(a) Irlan Melo; Ver.(a) Jorge Santos; Ver.(a) Maninho Félix; Ver.(a) Marilda Portela; Ver.(a) Orlei; Ver.(a) Pedrão do Depósito; Ver.(a) Pedro Bueno; Ver.(a) Pedro Patrus; Ver.(a) Preto; Ver.(a) Professor Juliano Lopes; Ver.(a) Reinaldo Gomes Preto Sacolão; Ver.(a) Wesley	Acrescenta o art. 3º-A à Lei nº 6.470/93, que institui o Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM/BH.	Primeiro turno	Apreciação em Plenário
1050/2020	08/10/2020		Ver.(a) Bella Gonçalves; Ver.(a) Cida Falabella	Reconhece o valor ecológico, paisagístico, cultural e comunitário da área conhecida como "Mata do Planalto".	Primeiro turno	Procedimentos internos.

ANEXO D – Projetos de Lei da Deputada Estadual por Minas Gerais pela Gabinetea – Andréia de Jesus (PSOL)

GABINETONA - Deputada Estadual MG					
Nº PL	Data	Deputada	Tema	Tramitação	Fase Atual
438/2019	01/10/2019	Andreia de Jesus (PSOL), Beatriz Cerqueira (PT), Leninha (PT)	Dispõe sobre a reserva de vagas para negros nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública estadual, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e nos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado.	Deliberação em dois turnos no Plenário	Anexado
1160/2019	01/10/2019	Andreia de Jesus (PSOL)	Institui a Semana Estadual das Vítimas de Violência do Estado	Deliberação em turno único no Plenário	Aguardando parecer em comissão
1161/2019	01/10/2019	Andreia de Jesus (PSOL)	Institui a Semana Estadual das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos	Deliberação em turno único no Plenário	Aguardando parecer em comissão
1360/2019	11/12/2019	Andreia de Jesus (PSOL)	Institui a Política Estadual de Reparação às Vítimas de Violência de Minas Gerais	Deliberação em dois turnos no Plenário	Aguardando designação de relator em comissão
1544/2020	11/03/2020	Andreia de Jesus (PSOL)	Altera a Lei 19091, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação (FEH), criado pela Lei 11830, de 6 de julho de 1995.	Deliberação em dois turnos no Plenário	Aguardando parecer em comissão
1623/2020	26/03/2020	Andreia de Jesus (PSOL)	Dispõe sobre medida preventiva à propagação da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) por meio da suspensão do cumprimento de mandados de reintegração de posse coletivos em áreas urbanas e rurais.	Deliberação em turno único no Plenário	Aguardando parecer em plenário
1624/2020	26/03/2020	Andreia de Jesus (PSOL)	Dispõe sobre regras de visitação e fornecimento de alimentos e outros insumos à pessoas em privação de liberdade e dá outras providências durante a vigência do Estado de Emergência em razão da pandemia do COVID-19.	Deliberação em turno único no Plenário	Aguardando parecer em plenário
1625/2020	26/03/2020	Andreia de Jesus (PSOL)	Dispõe sobre a internação de pacientes infectados pela COVID-19 na rede privada de hospitais, quando requerido por médico credenciado ao SUS, em caso de inexistência de vaga na rede pública	Deliberação em turno único no Plenário	Aguardando parecer em plenário

1626/2020	26/03/2020	Andreia de Jesus (PSOL)	Dispõe sobre a suspensão da cobrança pela prestação de serviços essenciais às famílias de baixa renda ou desempregados durante a pandemia do COVID-19.	Deliberação em turno único no Plenário	Aguardando parecer em plenário
1627/2020	26/03/2020	Andreia de Jesus (PSOL)	Dispõe sobre providências urgentes a serem aplicadas a pessoas custodiadas no sistema prisional de maneira a promover o contingenciamento da pandemia do COVID-19 no Estado de Minas Gerais	Deliberação em turno único no Plenário	Aguardando parecer em plenário
1742/2020	30/03/2020	Andreia de Jesus (PSOL)	Dispõe sobre a concessão temporária de auxílio financeiro emergencial às famílias de pessoas sem renda ou em situação de vulnerabilidade social durante o estado de calamidade do COVID-19.	Deliberação em turno único no Plenário	Aguardando parecer em plenário
1777/2020	30/03/2020	Deputada Delegada Sheila PSL; Deputada Andréia de Jesus PSOL; Deputada Marília Campos PT; Deputado Agostinho Patrus PV; Deputado Alencar da Silveira Jr. PDT; Deputada Ana Paula Siqueira REDE; Deputado Antonio Carlos Arantes PSDB; Deputado Bartô NOVO; Deputada Beatriz Cerqueira PT; Deputado Betão PT; Deputado Betinho Pinto Coelho SOLIDARIEDADE; Deputado Braulio Braz PTB; Deputado Bruno Engler PSL; Deputado Carlos Henrique REPUBLICANOS; Deputado Celinho Sintrocet PCdoB; Deputada Celise Laviola MDB; Deputado Cleitinho Azevedo CIDADANIA; Deputado Coronel Henrique PSL; Deputado Cristiano Silveira PT; Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSDB; Deputado Delegado Heli Grilo PSL; Deputado Douglas Melo MDB; Deputado Doutor Jean Freire PT; Deputado Doutor Paulo PATRI; Deputado Duarte Bechir PSD; Deputado Elismar Prado PROS; Deputado Fábio Avelar de Oliveira AVANTE; Deputado Gil Pereira PP; Deputado Guilherme da Cunha NOVO; Deputado Gustavo Mitrê PSC; Deputado Gustavo Santana PL; Deputado Gustavo Valadares PSDB; Deputada Ione Pinheiro DEM; Deputado João Leite PSDB; Deputada Laura Serrano NOVO; Deputada Leninha PT; Deputado Marquinho Lemos PT; Deputado Mauro Tramonte REPUBLICANOS; Deputado Noraldino Júnior PSC; Deputado Professor Cleiton PSB; Deputado Professor Wendel Mesquita SOLIDARIEDADE; Deputado Raul Belém PSC; Deputado Sargento Rodrigues PTB; Deputado Tadeu Martins Leite MDB; Deputado Ulysses Gomes PT; Deputado Virgílio Guimarães PT; Deputado Zé Guilherme PP; Deputado Zé Reis PSD; Deputado André Quintão PT; Deputado Bosco AVANTE; Deputado Doutor Wilson Batista PSD; Deputado Glaycon Franco PV; Deputado João Vítor Xavier CIDADANIA; Deputado Leonídio Bouças MDB; Deputado Luiz Humberto Carneiro PSDB; Deputado Roberto Andrade AVANTE; Deputado Inácio Franco PV.	Dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causa por coronavírus.	Deliberação em turno único no Plenário	Transformado em norma Jurídica (Lei 23631/2020)
1820/2020	14/04/2020	Andreia de Jesus (PSOL)	Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas à proteção social e ao enfrentamento da violência contra a mulher no contexto da pandemia de covid-19, estabelecido no Decreto 47891, de 20 de março de 2020.	Deliberação em turno único no Plenário	Transformado em norma Jurídica (Lei 23645/2020)
1888/2020	29/04/2020	Andreia de Jesus (PSOL)	Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos para implementar medidas de incentivo à conversão produtiva emergencial de empresas para proteção econômica e sanitária da população mineira durante a vigência do plano de contingência para enfrentamento da covid-19, da Secretaria de Estado de Saúde.	Deliberação em turno único no Plenário	Aguardando parecer em plenário
1910/2020	06/05/2020	Andreia de Jesus (PSOL)	Dispõe sobre a exigência do registro do quesito raça-cor em todos os formulários e registros de saúde e assistência social relacionados com o covid-19 no Estado.	Deliberação em turno único no Plenário	Aguardando parecer em plenário

1972/2020	19/05/2020		Andreia de Jesus (PSOL), Leninha (PT), Ana Paula Siqueira (REDE)	Dispõe sobre medidas de garantia da equidade na atenção integral à saúde da população negra em casos de epidemias ou pandemias, surtos provocados por doenças contagiosas ou durante a decretação de estado de calamidade pública.	Deliberação em turno único no Plenário	Transformado em norma jurídica (Lei 23663/2020)
2081/2020	03/07/2020		Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT, Deputado Raul Belém PSC Deputado Gil Pereira PSD Deputado Celinho Sintrocel PCdoB Deputado Doutor Jean Freire PT Deputado Fernando Pacheco PV Deputado Zé Guilherme PP Deputado Ulysses Gomes PT Deputado Fábio Avelar de Oliveira AVANTE Deputada Andréia de Jesus PSOL	Acrescenta inciso ao art. 11 da Lei 23631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19, causada por coronavírus.	Deliberação em turno único no Plenário	Transformado em norma jurídica (Lei 23684/2020)
2098/2020	04/08/2020		Andreia de Jesus (PSOL), Leninha (PT), Ana Paula Siqueira (REDE)	Dispõe sobre a criação de memorial em homenagem às vítimas da covid-19 no Estado.	Deliberação em turno único no Plenário	Aguardando parecer em plenário
2129/2020	06/08/2020		Andreia de Jesus (PSOL), Leninha (PT), Ana Paula Siqueira (REDE)	Dispõe sobre a proibição de homenagens por meio da utilização de expressão, figura, desenho ou qualquer outro sinal relacionados à escravidão ou a pessoas notoriamente participantes do movimento eugenista brasileiro por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público ou privado.	Deliberação em dois turnos no Plenário	Aguardando parecer em comissão
2180/2020	20/10/2020		Andreia de Jesus PSOL; Beatriz Cerqueira PT; Betão PT; André Quintão PT; Doutor Jean Freire PT; Leninha PT; Ulysses Gomes PT	Autoriza o Poder Executivo a doar à União o imóvel que especifica (Destinação: regularização de território indígena de ocupação tradicional da aldeia Kiriiri).	Deliberação em dois turnos no Plenário	Transformado em norma jurídica (Lei 23758/2021)
2309/2020	15/12/2020		Andreia de Jesus (PSOL), Beatriz Cerqueira (PT); Leninha (PT), Ana Paula Siqueira (REDE)	Cria o Programa de Enfrentamento ao Assédio e Violência Política Contra a Mulher, no âmbito do Estado.	Deliberação em dois turnos no Plenário	Aguardando designação de relator em comissão

ANEXO E – Projetos de Lei da Deputada Federal por Minas Gerais pela Gabinetea – Áurea Carolina (PSOL)

GABINETONA - Deputada Federal MG					
Nº PL	Data	Deputada	Ementa	Tramitação	Fase Atual
502/2019	06/02/2019	Talíria Petrone - PSOL/RJ; Áurea Carolina - PSOL/MG; Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Luiza Erundina - PSOL/SP; Sâmia Bomfim - PSOL/SP	Institui o programa "Escola Sem Mordaça" em todo o território nacional.	Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 28/02/19 PÁG 386	Apensado ao PL 6005/2016
878/2019	19/02/2019	Talíria Petrone - PSOL/RJ; Áurea Carolina - PSOL/MG; Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; David Miranda - PSOL/RJ	Dispõe sobre a humanização da assistência à mulher e ao neonato durante o ciclo gravídico-puerperal e dá outras providências.	Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 14/03/19 PÁG 367.	Apensado ao PL 7633/2014
1488/2019	14/03/2019	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; David Miranda - PSOL/RJ; Ivan Valente - PSOL/SP; Glauber Braga - PSOL/RJ; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Talíria Petrone - PSOL/RJ; Áurea Carolina - PSOL/MG	Inscribe o nome de Marielle Franco no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.	Memo nº 117/19 à CCULT solicitando a devolução deste.	Retirada pelo Autor
1671/2019	21/03/2019	Zé Silva - SOLIDARI/MG; Júlio Delgado - PSB/MG; Newton Cardoso Jr - MDB/MG; Áurea Carolina - PSOL/MG	Institui o Dia Nacional da Mobilização em Defesa dos Atingidos por Barragens, dia 25 de abril.	Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 10/04/2019.	
2378/2019	16/04/2019	Ivan Valente - PSOL/SP; Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Áurea Carolina - PSOL/MG; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Luiza Erundina - PSOL/SP; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; David Miranda - PSOL/RJ; Glauber Braga - PSOL/RJ; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Talíria Petrone - PSOL/RJ	Dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo para o período a partir de 2020.	Recebimento pela CTASP	Apensado ao PL 370/2019
2785/2019	09/05/2019	Zé Silva - SOLIDARI/MG; Padre João - PT/MG; Leonardo Monteiro - PT/MG; Gilberto Abramo - PRB/MG; André Janones - AVANTE/MG; Áurea Carolina - PSOL/MG; Greyce Elias - AVANTE/MG; Igor Timo - PODE/MG; Léo Motta - PSL/MG; Dr. Frederico - PATRI/MG; Rogério Correia - PT/MG; Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG	Define normas gerais para o licenciamento ambiental de empreendimentos minerários.	Apense-se a este(a) o(a) PL-4293/2019.	Apensado ao PL 37/2011
2787/2019	09/05/2019	Zé Silva - SOLIDARI/MG; Leonardo Monteiro - PT/MG; Greyce Elias - AVANTE/MG; Gilberto Abramo - PRB/MG; Igor Timo - PODE/MG; Áurea Carolina - PSOL/MG; Júlio Delgado - PSB/MG; Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG; Dr. Frederico - PATRI/MG; Lucas Gonzalez - NOVO/MG; Rogério Correia - PT/MG; Padre João - PT/MG	NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para tipificar o crime de ecocídio e a conduta delitiva do responsável por desastre relativo a rompimento de barragem; e dá outras providências.	Devolução à CCP	Aguardando Apreciação pelo Senado Federal

2788/2019	09/05/2019	Zé Silva - SOLIDARI/MG; Júlio Delgado - PSB/MG; Dr. Frederico - PATRI/MG; Padre João - PT/MG; Leonardo Monteiro - PT/MG; André Janones - AVANTE/MG; Áurea Carolina - PSOL/MG; Igor Timo - PODE/MG; Greyce Elias - AVANTE/MG; Léo Motta - PSL/MG; Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG; Gilberto Abramo - PRB/MG	NOVA EMENTA: Institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB); discrimina os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB); prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB); estabelece regras de responsabilidade social do empreendedor; revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.	Remessa ao Senado Federal por meio do Of. nº 558/19/SGM-P.	Aguardando Apreciação pelo Senado Federal
2789/2019	09/05/2019	Zé Silva - SOLIDARI/MG; Padre João - PT/MG; Leonardo Monteiro - PT/MG; André Janones - AVANTE/MG; Gilberto Abramo - PRB/MG; Léo Motta - PSL/MG; Áurea Carolina - PSOL/MG; Igor Timo - PODE/MG; Dr. Frederico - PATRI/MG; Júlio Delgado - PSB/MG; Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG	Modifica a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, para ajustar alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) e instituir fundo para ações emergenciais decorrentes de desastres causados por empreendimento mineral, e dá outras providências.	Despacho exarado no Requerimento n. 1.167/2020.	Aguardando Designação de Relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT)
2790/2019	09/05/2019	Zé Silva - SOLIDARI/MG; Júlio Delgado - PSB/MG; André Janones - AVANTE/MG; Dr. Frederico - PATRI/MG; Gilberto Abramo - PRB/MG; Áurea Carolina - PSOL/MG; Igor Timo - PODE/MG; Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG; Leonardo Monteiro - PT/MG; Léo Motta - PSL/MG; Greyce Elias - AVANTE/MG; Padre João - PT/MG; Rogério Correia - PT/MG	Altera a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (Estatuto de Proteção e Defesa Civil), para incluir a prevenção a desastres induzidos por ação humana. NOVA EMENTA; Altera a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, para incluir a prevenção a desastres induzidos por ação humana.	Remessa ao Senado Federal por meio do Of. nº 567/19/SGM-P.	Aguardando Apreciação pelo Senado Federal
2791/2019	09/05/2019	Zé Silva - SOLIDARI/MG; Leonardo Monteiro - PT/MG; Gilberto Abramo - PRB/MG; Júlio Delgado - PSB/MG; Áurea Carolina - PSOL/MG; Greyce Elias - AVANTE/MG; André Janones - AVANTE/MG; Igor Timo - PODE/MG; Léo Motta - PSL/MG; Dr. Frederico - PATRI/MG; Rogério Carvalho; Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG	NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Minas).	Remessa ao Senado Federal por meio do Of. nº 563/19/SGM-P.	Aguardando Apreciação pelo Senado Federal
4741/2019	28/08/2019	Valmir Assunção - PT/BA; Nilto Tatto - PT/SP; Erika Kokay - PT/DF; Áurea Carolina - PSOL/MG; Talíria Petrone - PSOL/RJ; Joenia Wapichana - REDE/RR	Estabelece diretrizes e objetivos para as políticas públicas de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais.	Despacho exarado no Requerimento n. 1.327/2020.	Aguardando Designação de Relator na Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM)
5885/2019	06/11/2019	Áurea Carolina - PSOL/MG; Bira do Pindaré - PSB/MA; Damião Feliciano - PDT/PB; Benedita da Silva - PT/RJ; David Miranda - PSOL/RJ; Orlando Silva - PCdoB/SP e outros.	Dispõe sobre o enfrentamento ao racismo institucional e altera as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 13.460, de 26 de junho de 2017; 13.675, de 11 de junho de 2018; e nº 7.102, de 20 de junho de 1983.	Apresentação do Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) n. 2844/2020, pelo Deputado Bira do Pindaré (PSB/MA) e outros, que "Requer, nos termos do art. 155, que seja incluído automaticamente na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 5885/2019".	Apensado ao PL 5875/2019
6366/2019	10/12/2019	David Miranda - PSOL/RJ; Áurea Carolina - PSOL/MG; Femanda Melchionna - PSOL/RS; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Luiza Erundina - PSOL/SP; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Ivan Valente - PSOL/SP; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Glauber Braga - PSOL/RJ; Talíria Petrone - PSOL/RJ e outros.	Institui o Dia Nacional das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos.	Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 19/12/19 PÁG 201	Aguardando Designação de Relator na Comissão de Cultura (CCULT)

6390/2019	11/12/2019	Talíria Petrone - PSOL/RJ; Áurea Carolina - PSOL/MG; Erika Kokay - PT/DF; Paulo Teixeira - PT/SP e outros.	Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional da Redução de Danos.	Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 04/02/20 PÁG 99.	Apensado ao PL 4437/2008
1623/2020	06/04/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; David Miranda - PSOL/RJ; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Talíria Petrone - PSOL/RJ; Luiza Erundina - PSOL/SP; Ivan Valente - PSOL/SP; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Áurea Carolina - PSOL/MG	Dispõe sobre os contratos de aluguel residencial e comercial em todo o território nacional enquanto perdurarem os efeitos da decretação de calamidade pública em virtude do Coronavírus (COVID-19).	Despacho exarado no Requerimento n. 1.856/2020.	Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados
1665/2020	07/04/2020	Ivan Valente - PSOL/SP; Luiza Erundina - PSOL/SP; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Fernanda Melchionna - PSOL/RS; David Miranda - PSOL/RJ; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Áurea Carolina - PSOL/MG; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Maria do Rosário - PT/RS	Dispõe sobre os direitos dos entregadores que prestam serviços a aplicativos de entrega durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19).	Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.	Pronta para Pauta no Plenário (PLEN)
1694/2019	07/04/2020	Talíria Petrone - PSOL/RJ; David Miranda - PSOL/RJ; Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Luiza Erundina - PSOL/SP; Ivan Valente - PSOL/SP; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Áurea Carolina - PSOL/MG	Dispõe o funcionamento dos equipamentos e serviços que atendam à população em situação de rua em contexto de pandemias e epidemias que exijam isolamento temporário.	Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 28/10/2020.	Apensado ao PL 707/2020
1759/2020	09/04/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Luiza Erundina - PSOL/SP; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; David Miranda - PSOL/RJ; Talíria Petrone - PSOL/RJ; Ivan Valente - PSOL/SP; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Áurea Carolina - PSOL/MG	Dispõe sobre a criação do Plano Emergencial de Reversão Produtiva (PERP) para assegurar a reorganização do setor produtivo e econômico com o objetivo de gerar insumos essenciais que visem a proteção das equipes de saúde e da população frente à pandemia de COVID-19; institui o Fundo Emergencial de Reversão Produtiva e dá outras providências.	Despacho exarado no Requerimento n. 1.856/2020.	Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados
1818/2020	13/04/2020	Reginaldo Lopes - PT/MG; Bira do Pindaré - PSB/MA; Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Áurea Carolina - PSOL/MG	Dispõe sobre a insolvência civil (Falência de Pessoa Física), a recuperação financeira e a facilitação de renegociação de dívidas dos superendividados vulneráveis no período de restrições imposta por emergência e ou calamidade provocadas pelo Covid-19.	Apresentação do Requerimento n. 2134/2020, pelo Deputado Eli Corrêa Filho (DEM/SP), que "Requer nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1818, de 2020 com o Projeto de Lei nº 4857/2019".	Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados
1874/2020	14/04/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; David Miranda - PSOL/RJ; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Luiza Erundina - PSOL/SP; Talíria Petrone - PSOL/RJ; Ivan Valente - PSOL/SP; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Áurea Carolina - PSOL/MG	Dispõe, em razão da pandemia de COVID-19, sobre a suspensão temporária de pagamento de empréstimos e de financiamentos bancários que pessoas físicas, micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais possuem com instituições financeiras; reduz as taxas de juros de novos empréstimos e dá outras providências.	Despacho exarado no Requerimento n. 1.856/2020.	Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

2162/2020	24/04/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; David Miranda - PSOL/RJ; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Luiza Erundina - PSOL/SP; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Áurea Carolina - PSOL/MG	Autoriza, na vigência da situação de emergência de saúde pública relacionada à pandemia da Covid-19, a contratação simplificada de médicos residentes no Brasil com diplomas expedidos no exterior.	Despacho exarado no Requerimento n. 1.856/2020.	Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados
2163/2020	24/04/2020	David Miranda - PSOL/RJ; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Glauber Braga - PSOL/RJ; Luiza Erundina - PSOL/SP; Talíria Petrone - PSOL/RJ; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Ivan Valente - PSOL/SP; Áurea Carolina - PSOL/MG	Modifica a Lei Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, para determinar aos meios de comunicação a divulgação do serviço "ligue 188", destinado ao atendimento gratuito e sigiloso de pessoas em sofrimento psíquico, enquanto durar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).	Despacho exarado no Requerimento n. 1.856/2020.	Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados
2220/2020	27/04/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Glauber Braga - PSOL/RJ; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; David Miranda - PSOL/RJ; Ivan Valente - PSOL/SP; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Luiza Erundina - PSOL/SP; Talíria Petrone - PSOL/RJ; Áurea Carolina - PSOL/MG	Altera a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para garantir que o auxílio emergencial seja devido ao beneficiário desde a data do requerimento, que o requerimento seja analisado em até três dias, e estabelecer multa de 10% e correção monetária quando o primeiro pagamento não ocorrer nos prazos definidos nesta lei.	Despacho exarado no Requerimento n. 1.856/2020.	Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados
2333/2020	30/04/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Talíria Petrone - PSOL/RJ; Luiza Erundina - PSOL/SP; David Miranda - PSOL/RJ; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Ivan Valente - PSOL/SP; Glauber Braga - PSOL/RJ; Áurea Carolina - PSOL/MG	Dispõe sobre a criação da Fila Única Emergencial para Gestão de Leitos Hospitalares, abrangendo os sistemas público e privado, a fim de assegurar a utilização, controle e gerenciamento pelo Sistema Único de Saúde de toda capacidade hospitalar instalada no país, com o objetivo de garantir acesso universal e igualitário à rede hospitalar frente à pandemia do novo coronavírus.	Despacho exarado no Requerimento n. 1.856/2020.	Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados
2365/2020	04/05/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Luiza Erundina - PSOL/SP; Talíria Petrone - PSOL/RJ; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Glauber Braga - PSOL/RJ; David Miranda - PSOL/RJ; Ivan Valente - PSOL/SP; Áurea Carolina - PSOL/MG	Altera a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para prorrogar o pagamento do auxílio emergencial para dezembro de 2020, tendo em vista a magnitude da crise sanitária e social que se impõe em razão da pandemia de COVID-19.	Despacho exarado no Requerimento n. 1.856/2020.	
2477/2020	08/05/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Ivan Valente - PSOL/SP; David Miranda - PSOL/RJ; Glauber Braga - PSOL/RJ; Talíria Petrone - PSOL/RJ; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Luiza Erundina - PSOL/SP; Áurea Carolina - PSOL/MG	Acrescenta o parágrafo 12 ao Art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para determinar que serviços domésticos não serão incluídos no rol de serviços essenciais, assegurar direitos trabalhistas e incluir cuidadores de idosos e de pessoas com deficiência entre os profissionais de saúde.	Apresentação do Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) n. 1658/2020, pela Deputada Fernanda Melchionna (PSOL/RS) e outros, à mesa diretora.	Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados
2509/2020	08/05/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Luiza Erundina - PSOL/SP; Talíria Petrone - PSOL/RJ; Ivan Valente - PSOL/SP; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; David Miranda - PSOL/RJ; Glauber Braga - PSOL/RJ; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Áurea Carolina - PSOL/MG	Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio) para garantir os auxílios aos educandos na vigência de período de calamidade pública e seus efeitos.	Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 05/11/20 PÁG 181.	

2667/2020	14/05/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Luiza Erundina - PSOL/SP; Taliria Petrone - PSOL/RJ; Glauber Braga - PSOL/RJ; David Miranda - PSOL/RJ; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Ivan Valente - PSOL/SP; Áurea Carolina - PSOL/MG	Cria o Programa Emergencial de Geração de Emprego e Renda – PROEGER, destinado à redução do desemprego, garantia de renda e recuperação econômica, bem como ao fornecimento de bens e serviços, especialmente os necessários ao combate à pandemia causada pelo novo coronavírus.	Despacho exarado no Requerimento n. 1.856/2020.	Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados
2668/2020	14/05/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Luiza Erundina - PSOL/SP; David Miranda - PSOL/RJ; Taliria Petrone - PSOL/RJ; Glauber Braga - PSOL/RJ; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Ivan Valente - PSOL/SP; Áurea Carolina - PSOL/MG	Dispõe sobre práticas de atenção emergencial a pessoas residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos, em razão do estado emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19).	Despacho exarado no Requerimento n. 1.856/2020.	Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados
2699/2020	15/05/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; David Miranda - PSOL/RJ; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Taliria Petrone - PSOL/RJ; Glauber Braga - PSOL/RJ; Ivan Valente - PSOL/SP; Luiza Erundina - PSOL/SP; Áurea Carolina - PSOL/MG	Institui medidas emergenciais de regularização migratória no contexto da pandemia de COVID-19 e dá outras providências.	Despacho exarado no Requerimento n. 1.856/2020.	Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados
2770/2020	20/05/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; David Miranda - PSOL/RJ; Taliria Petrone - PSOL/RJ; Luiza Erundina - PSOL/SP; Ivan Valente - PSOL/SP; Glauber Braga - PSOL/RJ; Áurea Carolina - PSOL/MG	Dispõe sobre a suspensão dos exames e avaliações educacionais em larga escala, em todo o território nacional, enquanto durarem os efeitos da situação de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020.	Despacho exarado no Requerimento n. 1.856/2020.	Apensado ao PL 1277/2020
2968/2020	28/05/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Luiza Erundina - PSOL/SP; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Tereza Nelma - PSDB/AL; Perpétua Almeida - PCdoB/AC; Jandira Feghali - PCdoB/RJ; Rejane Dias - PT/PI; Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO; Lídice da Mata - PSB/BA; Áurea Carolina - PSOL/MG; Maria do Rosário - PT/RS; Natália Bonavides - PT/RN; Erika Kokay - PT/DF; Marília Arraes - PT/PE; Professora Rosa Neide - PT/MT; Benedita da Silva - PT/RJ; Margarida Salomão - PT/MG; Gleisi Hoffmann - PT/PR; Luizianne Lins - PT/CE; Rose Modesto - PSDB/MS; Joenia Wapichana - REDE/RR; Alice Portugal - PCdoB/BA	Altera a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para prorrogar o pagamento do auxílio emergencial por 12 meses para beneficiários que sejam provedores de família monoparentais.	Despacho exarado no Requerimento n. 1.856/2020.	Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados
3092/2020	03/06/2020	Bira do Pindaré - PSB/MA; Denis Bezerra - PSB/CE; Ted Conti - PSB/ES; Camilo Capiberibe - PSB/AP; Heitor Schuch - PSB/RS; Alessandro Molon - PSB/RJ; Gonzaga Patriota - PSB/PE; Marcelo Nilo - PSB/BA; Danilo Cabral - PSB/PE; Mauro Nazif - PSB/RO; Carlos Veras - PT/PE; Áurea Carolina - PSOL/MG; Luciano Ducci - PSB/PR; Lídice da Mata - PSB/BA; Wilson da Fetaemg - PSB/MG; Tadeu Alencar - PSB/PE; João H. Campos - PSB/PE	Institui o Adicional de insalubridade de combate ao COVID – 19 aos Profissionais de saúde, Agentes Comunitário de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias durante o período de estado de calamidade pública.	Deferido o Requerimento n. 1.460/2020.	Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

3138/2020	04/06/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Luiza Erundina - PSOL/SP; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Ivan Valente - PSOL/SP; David Miranda - PSOL/RJ; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Áurea Carolina - PSOL/MG	Acrescenta o inciso V ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, para permitir a dedução integral no Imposto de Renda da Pessoa Física dos valores doados por pessoas físicas a instituições públicas de saúde e fundos públicos federais, estaduais ou municipais criados ou voltados para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.	Despacho exarado no Requerimento n. 1.856/2020.	Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados
3154/2020	05/06/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; David Miranda - PSOL/RJ; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Glauber Braga - PSOL/RJ; Luiza Erundina - PSOL/SP; Ivan Valente - PSOL/SP; Áurea Carolina - PSOL/MG	Altera a Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para determinar que o Ministério da Saúde inclua nos dados públicos informações relativas a cor e a raça das pessoas suspeitas de contaminação, contaminadas, hospitalizadas e falecidas em decorrência da covid-19.	Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 10/06/20 PÁG 353.	Apensado ao PL 2726/2020
3197/2020	09/06/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; David Miranda - PSOL/RJ; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Ivan Valente - PSOL/SP; Joenia Wapichana - REDE/RR; Luiza Erundina - PSOL/SP; Áurea Carolina - PSOL/MG; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Glauber Braga - PSOL/RJ; Marcelo Freixo - PSOL/RJ	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para tornar obrigatória a divulgação diária dos dados que especifica referentes à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19.	Despacho exarado no Requerimento n. 1.856/2020.	Apensado ao PL 2151/2020
3425/2020	19/06/2020	Tabata Amaral - PDT/SP; Orlando Silva - PCdoB/SP; Eduardo Bismarck - PDT/CE; Joenia Wapichana - REDE/RR; Felipe Rigoni - PSB/ES; Professor Israel Batista - PV/DF; João H. Campos - PSB/PE; Perpétua Almeida - PCdoB/AC; Áurea Carolina - PSOL/MG	Dispõe sobre a inclusão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências.	Apense-se a este(a) o(a) PL-3722/2020.	Apensado ao PL 3722/2020.
3489/2020	24/06/2020	Bira do Pindaré - PSB/MA; Danilo Cabral - PSB/PE; Vilson da Fetaemg - PSB/MG; Mauro Nazif - PSB/RO; Camilo Capiberibe - PSB/AP; Gervásio Maia - PSB/PB; Alessandro Molon - PSB/RJ; Elias Vaz - PSB/GO; Aliel Machado - PSB/PR; Ted Conti - PSB/ES; Denis Bezerra - PSB/CE; Cássio Andrade - PSB/PA; Rodrigo Agostinho - PSB/SP; Luiza Erundina - PSOL/SP; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Luciano Ducci - PSB/PR; Benedita da Silva - PT/RJ; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Áurea Carolina - PSOL/MG; Carlos Veras - PT/PE; Marcelo Nilo - PSB/BA	Acrescenta artigo à Lei nº 12.711, de 2012, para dispor sobre reserva de vagas para candidatos negros, indígenas, quilombolas e com deficiência nos programas de pós-graduação das instituições federais de ensino superior.	Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 09/12/20 PÁG 493.	Apensado ao PL 3425/2020
3791/2020	14/07/2020	Fernanda Melchionna - PSOL/RS; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; David Miranda - PSOL/RJ; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Áurea Carolina - PSOL/MG; Ivan Valente - PSOL/SP; Luiza Erundina - PSOL/SP; Glauber Braga - PSOL/RJ	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para estabelecer critérios de gênero e renda nas políticas de testagem para a COVID-19.	Apresentação do Projeto de Lei n. 3791/2020, pela Deputada Fernanda Melchionna (PSOL/RS) e outros, à mesa diretora.	Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

3933/2020	24/07/2020	Fernanda Melchioni - PSOL/RS; Glauber Braga - PSOL/RJ; Ivan Valente - PSOL/SP; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Luiza Erundina - PSOL/SP; David Miranda - PSOL/RJ; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Áurea Carolina - PSOL/MG	Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para reajustar os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização da pobreza e da extrema pobreza do Programa Bolsa Família e determinar sua atualização monetária a cada ano com base na variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; trata da garantia de ingresso das famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para instituir a tributação do Imposto de Renda sobre lucros e dividendos auferidos; e dá outras providências.	Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 16/12/2020.	Apensado ao PL 6072/2019
3934/2020	24/07/2020	Fernanda Melchioni - PSOL/RS; Glauber Braga - PSOL/RJ; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Ivan Valente - PSOL/SP; Luiza Erundina - PSOL/SP; David Miranda - PSOL/RJ; Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Áurea Carolina - PSOL/MG	Institui o Programa Renda Mínima Permanente, destinado a garantir renda para família com rendimento familiar per capita de até meio salário mínimo; define os critérios para o recebimento do benefício; define fontes de custeio e dá outras providências. Altera as Leis nº 7.689, de 1988 e 9.249 de 1995.	Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 16/12/2020.	Apensado ao PL 4856/2019
4260/2020	19/08/2020	Fernanda Melchioni - PSOL/RS; Glauber Braga - PSOL/RJ; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; David Miranda - PSOL/RJ; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Áurea Carolina - PSOL/MG; Luiza Erundina - PSOL/SP; Ivan Valente - PSOL/SP; Sâmia Bomfim - PSOL/SP	Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para garantir a gratuidade do acesso aos conteúdos disponibilizados pela Justiça Eleitoral na internet durante o período eleitoral.	Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 18/12/2020.	
4297/2020	20/08/2020	Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Luiza Erundina - PSOL/SP; Áurea Carolina - PSOL/MG; Fernanda Melchioni - PSOL/RS	Dispõe sobre a criação de zona de proteção no entorno dos estabelecimentos de saúde que prestam o serviço de aborto legal e serviços que prestam atendimento especializado a mulheres vítimas de violência sexual.	Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 19/12/20 PÁG 919.	
4399/2020	28/08/2020	Sâmia Bomfim - PSOL/SP; David Miranda - PSOL/RJ; Luiza Erundina - PSOL/SP; Fernanda Melchioni - PSOL/RS; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Ivan Valente - PSOL/SP; Áurea Carolina - PSOL/MG; Glauber Braga - PSOL/RJ; Marcelo Freixo - PSOL/RJ	Institui o dia 29 de agosto como o "Dia Nacional da Visibilidade Lésbica".	Apresentação do Projeto de Lei n. 4399/2020, pela Deputada Sâmia Bomfim (PSOL/SP) e outros, à mesa diretora.	
4644/2020	17/09/2020	Sâmia Bomfim - PSOL/SP; Glauber Braga - PSOL/RJ; David Miranda - PSOL/RJ; Ivan Valente - PSOL/SP; Luiza Erundina - PSOL/SP; Edmilson Rodrigues - PSOL/PA; Marcelo Freixo - PSOL/RJ; Fernanda Melchioni - PSOL/RS; Áurea Carolina - PSOL/MG	Institui o abono emergencial, no valor de 1 (um) salário mínimo, a ser pago em cota única a trabalhadores com vínculo formal de emprego, a aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e aos beneficiários da transferência de renda de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) de que trata o § 2º do art. 40 daquela mesma Lei.	Apresentação do Projeto de Lei n. 4644/2020, pela Deputada Sâmia Bomfim (PSOL/SP) e outros, à mesa diretora.	Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados
4694/2020	23/09/2020	Tereza Nelma - PSDB/AL; Jorge Solla - PT/BA; Erika Kokay - PT/DF; Túlio Gadêlha - PDT/PE; Reginaldo Lopes - PT/MG; Lidice da Mata - PSB/BA; Odair Cunha - PT/MG; Wolney Queiroz - PDT/PE; Enio Verri - PT/PR; Áurea Carolina - PSOL/MG; Luiziane Lins - PT/CE; Helder Salomão - PT/ES; Alice Portugal - PCdoB/BA	Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos na promoção da candidatura de afrodescendentes.	Apense-se à(ao) PL-10190/2018. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário. Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)	Apensado ao PL 10190/2018